



MUNICÍPIO DE ESMERALDA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 06/2026

Município de Esmeralda - RS

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Edital de Pregão Eletrônico nº 06/2026

Tipo de julgamento: menor preço por item

Modo de disputa: aberto

Processo nº 188/2026

Licitação exclusiva para beneficiários das leis complementares 123/06 e 147/2014.

REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DO GÊNERO ALIMENTÍCIO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES ESCOLARES DURANTE O ANO LETIVO DE 2026.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ESMERALDA-RS**, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de licitação na modalidade pregão, na sua forma eletrônica, do tipo menor preço por lote, objetivando o REGISTRO DE PREÇO para futura aquisição de produtos do gênero alimentício para suprir as demandas escolares durante o ano letivo de 2026, conforme descrito nesse edital e seus anexos, e nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e do Decreto Municipal nº 2.239/2025.

A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, no **dia 26 de março de 2026, às 09h**, podendo as propostas e os documentos serem enviados até às 08h30min da mesma data, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

1. DO OBJETO:

1.1. A presente licitação tem por finalidade o REGISTRO DE PREÇOS para futura aquisição de produtos do gênero alimentício para suprir as demandas escolares durante o ano letivo de 2026, obedecendo o contido no termo de referência. Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto da licitação descritas no Portal de Compras Públicas e as especificações



MUNICÍPIO DE ESMERALDA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

constantes neste edital, prevalecerão às últimas.

1.2. O presente registro de preços não importa em obrigação de adquirir e contratar as quantidades registradas, podendo o Município, se desejar e mostrar-se viável, realizar licitação específica para aquisição do objeto.

1.2.1. As quantidades/prazo de entrega/execução dos bens/itens que vierem a ser realizados serão definidas na respectiva Nota de Empenho/Contrato (ou instrumento equivalente), que só será emitida dentro do prazo de validade do registro de preço correspondente que será de 12 (doze) meses contados da data de publicação da ata final, podendo ser prorrogado por igual período a critério do órgão gestor.

1.2.2. Havendo aditivo de prazo na ata de registro de preço oriunda do presente processo licitatório, os quantitativos poderão ser renovados.

2. CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO DO CERTAME

2.1. Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.

2.2. As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no seguinte sítio eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

2.3. É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital:

2.3.1. Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

2.3.2. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

2.3.3. Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

2.3.4. Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para



MUNICÍPIO DE ESMERALDA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

participar do pregão na forma eletrônica; e

2.3.5. Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

3. ENVIO DAS PROPOSTAS

3.1. As propostas e os documentos de habilitação deverão ser enviados exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, observando os itens 4 e 5 deste Edital, e poderão ser retirados ou substituídos até a abertura da sessão pública.

3.2. O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais:

3.2.1. O cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, respondendo o declarante pela veracidade das suas informações, na forma da lei;

3.2.2. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

3.2.3. O cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, micro-empendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, se for o caso, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, como condição para aplicação do disposto neste edital;

3.2.4. Declaração de observância do limite de R\$ 4.800.000,00 na licitação, limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

3.2.5. Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Outros eventuais documentos complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pelo pregoeiro, deverão ser



MUNICÍPIO DE ESMERALDA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

encaminhados no prazo máximo de 02 (duas) horas.

4. PROPOSTA

4.1. O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura da sessão do pregão, estabelecida no preâmbulo desse edital.

4.2. Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, observando as diretrizes do Anexo II – Modelo de Proposta Comercial, com a indicação completa do produto ofertado, incluindo marca, modelo, referências e demais dados técnicos, bem como com a indicação dos valores unitários e totais dos itens, englobando a tributação, os custos de entrega e quaisquer outras despesas incidentes para o cumprimento das obrigações assumidas.

4.3. Qualquer elemento que possa identificar o licitante importará na desclassificação da proposta, razão pela qual os licitantes não poderão encaminhar documentos com timbre ou logomarca da empresa, assinatura ou carimbo de sócios ou outra informação que possa levar a sua identificação, até que se encerre a etapa de lances.

5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá enviar os dispostos a seguir, observando o procedimento disposto no item 3 deste Edital.

5.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

5.2.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

5.3. HABILITAÇÃO JURÍDICA

5.3.1. cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;

5.3.2. cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

5.3.3. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

5.3.4. cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou



MUNICÍPIO DE ESMERALDA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.4. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

5.4.1. Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

5.4.2. prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

5.4.3. prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

5.4.4. prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;

5.5. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

5.5.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data designada para a apresentação do documento.

5.6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

5.6.1. Atestado de capacidade técnica, pertinente e compatível com objeto da licitação, através de fornecimento de 01 (um), ou mais, atestado(s)/declaração(ões) de capacidade técnica, em nome da proponente, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove(m) que o proponente executou, a contento, serviços objeto deste instrumento convocatório.

5.7. DECLARAÇÃO DA PROPONENTE DE QUE:

5.8. As declarações deverão ser prestadas via plataforma do <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> em campo próprio, não sendo necessária sua apresentação junto a Habilitação.

5.9. Para as empresas cadastradas no Município, a documentação poderá ser substituída pelo seu Certificado de Registro de Fornecedor, desde que seu objetivo social comporte o objeto licitado e o registro cadastral esteja no prazo de validade.

5.10. A substituição referida no item 5.6 somente terá eficácia em relação aos documentos que tenham sido efetivamente apresentados para o cadastro e desde que estejam atualizados na data da sessão, constante no preâmbulo.

5.11. Caso algum dos documentos obrigatórios, exigidos para cadastro, esteja



MUNICÍPIO DE ESMERALDA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

com o prazo de validade expirado, o licitante deverá regularizá-lo no órgão emitente do cadastro ou anexá-lo, como complemento ao certificado apresentado, sob pena de inabilitação.

5.12. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

5.12.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

5.12.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

5.13. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

6. VEDAÇÕES

6.1. Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente:

6.1.1. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

6.1.2. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

6.1.3. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;

6.1.4. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

6.1.5. agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou



MUNICÍPIO DE ESMERALDA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

6.2. O impedimento de que trata o item 6.1.1. será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

6.3. Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

7. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

7.1. No dia e hora indicados no preâmbulo, o pregoeiro abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.

7.2. O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, conforme item 2.3.2 deste Edital.

7.3. A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

7.4. Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis na *internet*.

8. CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

8.2. Serão desclassificadas as propostas que:

8.2.1. contiverem vícios insanáveis;

8.2.2. não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;



MUNICÍPIO DE ESMERALDA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

8.2.3. apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;

8.2.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.2.5. apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

8.3. A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

8.4. Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

8.5. As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

8.6. Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

8.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:

8.7.1. O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

8.7.2. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.7.3. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

8.7.4. O intervalo mínimo de diferença de percentual entre os lances será de 1% (um por cento), que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta.

8.7.4.1. Serão considerados intermediários os lances iguais ou superiores ao menor já ofertado;

8.7.4.2. Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Administração poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

8.8. A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade



MUNICÍPIO DE ESMERALDA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada

9. MODO DE DISPUTA

9.1. Será adotado o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observando as regras constantes no item 8.

9.2. A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

9.3. A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

9.4. Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

9.5. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

9.6. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

9.7. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro horas) após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico <https://www.esmeralda.rs.gov.br/>.

10. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1. Encerrada etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as beneficiárias que tiverem apresentado as declarações de que tratam os itens 3.2.3 e 3.2.4 deste Edital.

10.1.1. Entende-se como empate, para fins da Lei Complementar nº 123/2006, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas beneficiárias sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à



MUNICÍPIO DE ESMERALDA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

proposta de menor valor.

10.2. Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

10.2.1. A beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada via sistema para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

10.3. Se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 10.1. deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea a deste item.

10.4. O disposto no item 10.1.1. não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentado por beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006.

10.5. Se não houver licitante que atenda ao item 10.1 e seus subitens, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

10.5.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

10.5.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual serão ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações decorrentes de outras contratações;

10.5.3. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

10.6. Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

10.6.1. empresas estabelecidas no território do Estado do Rio Grande do Sul;

10.6.2. empresas brasileiras;

10.6.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

10.6.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

11. NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO



MUNICÍPIO DE ESMERALDA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

11.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

11.2. A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive a sua adequação ao último lance ofertado, que sejam solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo fixado no item 3.3 deste Edital.

11.3. Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência da Administração.

11.4. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

12. VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO

12.1. Os documentos de habilitação, de que tratam os itens 5.3., 5.4., 5.5., e 5.6, enviados nos termos do item 3.1, todos deste edital, serão examinados pelo pregoeiro, que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.

12.2. As certidões apresentadas na habilitação, que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração, dispensando nova apresentação, exceto se vencido o prazo de validade.

12.3. A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.

12.4. A beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado a declaração exigida no item 3.2.3 e 3.2.4 deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

12.5. Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a



MUNICÍPIO DE ESMERALDA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

apuração de uma proposta que atenda ao edital.

12.6. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no Edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando a manifestação da intenção de recurso.

13. RECURSO

13.1. Caberá recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

13.1.1. ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;

13.1.2. julgamento das propostas;

13.1.3. ato de habilitação ou inabilitação de licitante;

13.1.4. anulação ou revogação da licitação.

13.2. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

13.3. Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nos itens 13.1.2. e 13.1.3. do presente Edital, serão observadas as seguintes disposições:

13.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

13.3.2. a apreciação dar-se-á em fase única.

13.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.5. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

13.6. O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14. ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO



MUNICÍPIO DE ESMERALDA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

14.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

14.1.1. determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

14.1.2. revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

14.1.3. proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

14.1.4. adjudicar o objeto e homologar a licitação.

15. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

15.1. O licitante vencedor será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte, durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

15.3. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração da Ata de Registro de Preços nas condições propostas pelo licitante vencedor.

15.4. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no item 4.1 deste Edital, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

15.5. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação, nos termos do 15.3 deste Edital, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

15.5.1. convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

15.5.2. adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

15.6. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em



MUNICÍPIO DE ESMERALDA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas, previstas neste edital, e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão licitante.

16. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado por igual período nos termos do Art. 84 da Lei 14.133/2021.

16.2. Havendo a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, nos termos do item anterior, poderá ser renovado os quantitativos da mesma, a critério da Administração Pública Municipal.

17. PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

17.1. O pagamento será efetuado contra empenho, após o recebimento do objeto, e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

17.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão eletrônico e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

17.3. O pagamento será efetuado no prazo de máximo de 30 (trinta) dias da entrega total do(s) produto(s).

17.4. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

18. RECEBIMENTO DO OBJETO

18.1. O prazo de entrega de todos os produtos será semanal, tanto para produtos perecíveis quanto para os não perecíveis, tendo como dia preferencial para entrega a Segunda-Feira.

18.1.1. Os horários para as entregas dos produtos estão definidos no item 3, e seus subitens, do Temo de Referência (anexo I do presente edital).

18.2. Os pedidos referentes aos itens serão passados todas as quintas-feiras



MUNICÍPIO DE ESMERALDA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

até o horário máximo das 17h, via e-mail com confirmação de recebimento, caso não haja essa resposta no prazo máximo de 1h, o e-mail contará como entregue e recebido, abrindo-se a partir daí o prazo para entrega do material solicitado. A ordem de compra emitida pelo setor de Nutrição da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, ou pela diretoria da escola requisitante poderá ainda ser entregue presencialmente no estabelecimento do fornecedor, devendo, entretanto, o responsável pelo recebimento da autorização dar ciência através de assinatura com data e horário da aceitação da referida ordem de compra.

18.3. Verificada a desconformidade de algum dos produtos, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

18.4. O material a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

18.5. A nota fiscal/fatura deverá ser entregue e posteriormente assinada pela fiscal desse contrato, qual seja a Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto, a senhora Cibeles Mondadori Kramer.

19. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

19.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

19.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

19.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

19.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

19.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

19.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

19.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

19.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para



MUNICÍPIO DE ESMERALDA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

19.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

19.1.10.comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

19.1.11.praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

19.1.12.praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

19.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 19.1 deste edital as seguintes sanções:

19.2.1. advertência;

19.2.2. multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;

19.2.3. impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

19.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

19.3. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 20.2. do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 19.2 do presente Edital.

19.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

19.5. A aplicação das sanções previstas no item 19.2. deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

19.6. Na aplicação da sanção prevista no item 19.2.2 do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.



MUNICÍPIO DE ESMERALDA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

19.7. Para aplicação das sanções previstas nos itens 19.2.3. e 19.2.4. as do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

19.8. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

19.9. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

19.10. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

19.11. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

19.11.1.reparação integral do dano causado à Administração Pública;

19.11.2.pagamento da multa;

19.11.3.transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

19.11.4.cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

19.11.5.análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

19.12. A sanção pelas infrações previstas nos itens 19.1.8. e 19.1.12. do presente Edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

20. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

20.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os



MUNICÍPIO DE ESMERALDA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

pedidos de impugnações poderão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio do seguinte endereço eletrônico: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

20.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas no seguinte sítio eletrônico da Administração <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

21.2. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

21.3. A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente licitação, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.

21.4. Fica eleito o Foro da Comarca de Vacaria-RS para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Esmeralda/RS, 25 de fevereiro de 2026

Ailton de Sá Rosa

Prefeito Municipal de Esmeralda/RS



MUNICÍPIO DE ESMERALDA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO / JUSTIFICATIVA:

1.1. A presente licitação tem por finalidade o REGISTRO DE PREÇO para futura aquisição de insumos alimentícios para suprir a necessidade das escolas e secretarias municipais de Esmeralda/RS.

1.2. A Aquisição de gêneros alimentícios através de licitação se faz necessária para o cumprimento das diretrizes do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar), através das refeições escolares os alunos da rede municipal têm acesso à alimentos saudáveis, atingindo assim a meta diária de calorias, macro e micronutrientes para um desenvolvimento adequado.

1.3. Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site do www.portaldecompraspublicas.com.br/ e as especificações constantes deste termo, prevalecerão às últimas.

2. REFERÊNCIA DOS ITENS LICITADOS

2.1. Segue, abaixo, quadro com a lista detalhada dos insumos alimentícios a serem adquiridos na presente contratação, vejamos:

Item	Discriminação do Produto	Un.	Qtde	Valor Unit	Valor Total
01	Kg Açúcar cristal. Obtido através da tecnologia da industrialização da cana-de-açúcar. Deve apresentar excelente brancura e rápida dissolução. Ingredientes: sacarose obtida de cana de açúcar. Características sensoriais: aspecto de cristal branco, sem empedramento; sabor doce característico; odor característico, sem odor desagradável; aroma característico. Não contém glúten. Livre de impurezas ou outros fatores que o tornem impróprio para o consumo. Acondicionado em embalagem plástica (polietileno) atóxica, termosoldada, resistente e transparente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, prazo de validade, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e não deve estar violada. Peso líquido: cada pacote contém 5 kg do produto. Validade mínima de 18 meses. Prazo de fabricação: O produto não poderá ter data de fabricação anterior a 60 (sessenta) dias da data da entrega	Pacote	160	R\$ 24,98	R\$ 3.996,80
02	Pacotes Achocolatado em pó com açúcar mascavo. Instantâneo. Ingredientes: açúcar mascavo e cacau em pó solúvel. Produto não poderá conter mais do que 2 ingredientes em sua composição. Não contém glúten. Características sensoriais: aspecto, coloração, odor e sabor característicos. Isento de sujidades e insetos/parasitas (como carunchos, traças e larvas), bolores, avarias ou outros fatores que o tornem impróprio para consumo. Rendimento: 54 porções de 200ml. Acondicionado em embalagem plástica atóxica em polietileno leitoso, termosoldada e resistente. A embalagem deverá conter externamente	Pacote	20	R\$ 25,90	R\$ 518,00



MUNICÍPIO DE ESMERALDA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

	os dados de identificação, procedência, prazo de validade, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e não deve estar violada. PESO LÍQUIDO: CADA PACOTE CONTÉM 1 KG do produto. Validade mínima de 6 meses. Prazo de fabricação: O produto não poderá ter data de fabricação anterior a 30 (trinta) dias da data da entrega.				
03	Kg Aveia em flocos finos. Obtida pela laminação de grãos de aveia sadios e limpos, descascados com tratamento térmico para inativar a enzima lípase. Ideal para sopas, tortas, bolos e mingaus. Integral. Cereal rico em fibras e proteínas e naturalmente fonte de vitaminas, principalmente do complexo B1. Ajuda a reduzir o colesterol. Auxilia no funcionamento do intestino. Ingredientes: aveia. Contém glúten. Características sensoriais: aspecto de flocos ou grãos laminados; cor bege claro a bege; odor e sabor característicos, livre de ranço e outros odores ou sabores estranhos. Os flocos de aveia devem ser fabricados com produto de primeira qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitas e em perfeito estado de conservação. Não podem apresentar odor oxidado e/ou de mofo. Acondicionada em caixas de papel cartão íntegras, com embalagem plástica interna, atóxica, termossoldada, resistente e transparente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, prazo de validade, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e não deve estar violada. PESO LÍQUIDO: CADA CAIXA DEVERÁ CONTER ENTRE 200 E 250G DO PRODUTO. Validade mínima de 12 meses. Prazo de fabricação: O produto não poderá ter data de fabricação anterior a 45 (quarenta e cinco) dias da data da entrega.	kg	20	R\$ 19,28	R\$ 385,60
04	Unidades Alface americana de primeira qualidade. Cada unidade deve pesar aproximadamente 200g. Deve apresentar as características de qualidade: inteira, bem desenvolvida, turgescente (firme), com coloração uniforme típica da variedade. Em perfeitas condições de conservação e maturação. Deverão estar inteiros e limpos. Isentas de umidade externa anormal. Sem sujidades, corpos estranhos ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade.	unidade	540	R\$ 5,08	R\$ 2.743,20
05	Kg Amido de milho. Excelente para preparo de mingau, papas, bolos, molhos, cremes, massas, doces e salgados. Composição: amido de milho. Produto amiláceo extraído do milho. Aspecto: pó fino. Cor: branca. Odor e sabor próprios. Deve ser fabricado a partir de matérias primas são e limpas, isentas de matéria terrosa e de parasitas. Não pode estar úmido, fermentado ou rançoso. Livre de impurezas ou outros fatores que o tornem impróprio para o consumo. Deve produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. Não contém glúten. Acondicionada em caixas de papelão íntegras, com embalagem plástica interna, atóxica, termossoldada, resistente e transparente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, prazo de validade, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e não deve estar violada. PESO LÍQUIDO: CADA CAIXA CONTÉM 500G DO PRODUTO. Validade mínima de 18 meses. Prazo de fabricação: O produto não poderá ter data de fabricação anterior a 60 (sessenta) dias da data da entrega.	kg	20	R\$ 17,33	R\$ 346,60
06	Kg Alho de primeira qualidade. Desenresteados. Os bulbos de alho deverão ter o diâmetro transversal maior ou igual a 4,2 cm. Peso médio de 35g cada unidade. Deve apresentar as características de qualidade: inteiro, bem desenvolvido, turgescente (firme), com coloração uniforme típica da variedade, superfície lisa. Com aroma e sabor característicos do produto. Em perfeitas condições de conservação e maturação (no ponto de consumo). Deverão estar inteiros e limpos. Isentos de umidade	kg	20	R\$ 46,43	R\$ 928,60



MUNICÍPIO DE ESMERALDA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

	externa anormal. Sem sujidades, corpos estranhos ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de danos mecânicos (como rachaduras, cortes, perfurações com exposição de polpa), danos fisiológicos, pragas e doenças que impliquem em qualquer grau de decomposição, desintegração e fermentação dos tecidos. Ausência de defeitos graves que prejudiquem o consumo ou o rendimento (mofo, podridão, presença de brotos e cavidades, murcho/enrugado). Acondicionado em embalagens plásticas, com identificação de peso.. O produto deverá estar acondicionado em embalagens limpas e secas, que não transmitam odor ou sabor estranhos ao produto e que não sejam abrasivas.				
07	Kg Agnoline/Capeletti de frango. Massa caseira. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, recheio de carne de frango, sal, gordura vegetal hidrogenada, conservante sorbato de potássio e corante natural beta caroteno. Contém glúten. Armazenamento: resfriado entre 0°C e 7°C ou congelado a -12°C. Acondicionado em bandejas de isopor ou embalagens plásticas contendo 500g do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, prazo de validade, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e não deve estar violada. PESO LÍQUIDO: CADA BANDEJA/EMBALAGEM CONTÉM 500G DO PRODUTO. Validade mínima de 120 dias congelado ou 7 dias resfriado.	kg	50	R\$ 33,77	R\$ 1.688,50
08	Kg Aipim (mandioca) descascado congelado de primeira qualidade. Novo. Quando levado ao cozimento deve apresentar-se amolecido. Tamanho uniforme. Deve apresentar as características de qualidade: inteiro, bem desenvolvido, turgescer (firme), com coloração uniforme típica da variedade, superfície lisa. Com aroma e sabor característicos do produto. Em perfeitas condições de conservação e maturação (no ponto de consumo). Deverão estar inteiros e limpos. Isentos de umidade externa anormal. Sem sujidades, corpos estranhos ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de danos mecânicos (como rachaduras, cortes, perfurações com exposição de polpa), danos fisiológicos, pragas e doenças que impliquem em qualquer grau de decomposição, desintegração e fermentação dos tecidos. Ausência de defeitos graves que prejudiquem o consumo ou o rendimento (mofo, podridão, presença de cavidades, murcho). O produto deve ser fornecido congelado acondicionado em embalagens plásticas resistentes lacradas, com identificação de peso. O produto deverá estar acondicionado em embalagens limpas, que não transmitam odor ou sabor estranhos ao produto.	kg	220	R\$ 12,16	R\$ 2.675,20
09	Kg Arroz sub-grupo parboilizado. Grupo beneficiado. Classe longo fino. Tipo 1. Constituído de grãos inteiros. Processo de fabricação: o arroz é encharcado por um certo período, logo após é submetido a um processo através de autoclave, onde sofre o processo de parboilização, ou seja, os nutrientes que se encontram na película do produto são injetados no grão, tornando-o um produto com maior poder nutritivo, logo após o produto é seco, depois beneficiado e embalado para a comercialização. Não contém glúten. Isento de sujidades, bolores, insetos/parasitas (como carunchos, traças e larvas) ou outros fatores que o tornem impróprio para o consumo. Livre de avarias em excesso como grãos mofados, ardidos (com coloração escura proveniente de processo de fermentação), picados ou manchados, gessados (coloração opaca semelhante a gesso), verdes, quebrados, amarelos, rajados (com	kg	120	R\$ 20,53	R\$ 2.463,60



MUNICÍPIO DE ESMERALDA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

	estria vermelha), quirera (grão muito fragmentado). Acondicionado em embalagem plástica (polietileno) atóxica, termossoldada, transparente e resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, prazo de validade, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e não deve estar violada. PESO LÍQUIDO: CADA PACOTE CONTÉM 5 KG DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. Prazo de fabricação: O produto não poderá ter data de fabricação anterior a 45 (quarenta e cinco) dias da data da entrega				
10	Kg Arroz branco polido. Grupo beneficiado. Classe longo fino. Tipo 1. Constituído de grãos inteiros. Processo de fabricação: o arroz é seco, descascado, polido, classificado, selecionado e empacotado. Não contém glúten. Isento de sujidades, bolores, insetos/parasitas (como carunchos, traças e larvas) ou outros fatores que o tornem impróprio para o consumo. Livre de avarias em excesso como grãos mofados, ardidos (com coloração escura proveniente de processo de fermentação), picados ou manchados, gessados (coloração opaca semelhante a gesso), verdes, quebrados, amarelos, rajados (com estria vermelha), quirera (grão muito fragmentado). Acondicionado em embalagem plástica (polietileno) atóxica, termossoldada, transparente e resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, prazo de validade, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e não deve estar violada. Peso líquido: cada pacote contém 5 kg do produto. Validade mínima de 12 meses. Prazo de fabricação: O produto não poderá ter data de fabricação anterior a 45 (quarenta e cinco) dias da data da entrega.	kg	30	R\$ 19,50	R\$ 585,00
11	Kg Banana prata de primeira qualidade. Cor variada de todo amarelo com áreas marrons. Peso médio de 125g cada fruta. Comprimento variando entre 13 cm e 18 cm. Deve apresentar as características de qualidade: inteira, bem desenvolvida, turgesciente (firme), com coloração uniforme típica da variedade, superfície lisa. Com aroma e sabor característicos do produto. Em perfeitas condições de conservação e maturação (no ponto de consumo, ou seja, nem verde e nem apodrecida). A polpa e o pedúnculo, quando houver, deverão se apresentar intactos e firmes e limpos. Isentas de umidade externa anormal. Sem sujidades, corpos estranhos ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de danos mecânicos (como rachaduras, cortes, perfurações com exposição de polpa), danos fisiológicos, pragas e doenças que impliquem em qualquer grau de decomposição, desintegração e fermentação dos tecidos. Ausência de defeitos graves que prejudiquem o consumo ou o rendimento (mofo, podridão, passada, presença de cavidades, amassados). Acondicionada em embalagens plásticas resistentes, com identificação de peso, transportada em caixas de PVC vazadas. O produto deverá estar acondicionado em embalagens limpas e secas, que não transmitam odor ou sabor estranhos ao produto e que não sejam abrasivas	kg	2000	R\$ 6,16	R\$ 12.320,00
12	BACON DEFUMADO, embalado a vácuo, de boa qualidade, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), deverá ser acondicionado em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de micro-organismos. Na embalagem deverá constar nome e marca do produto, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, nº do lote e carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal) ou SISF (Serviço de Inspeção Estadual).	kg	40	R\$ 45,97	R\$ 1.838,80



MUNICÍPIO DE ESMERALDA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

13	Banha refinada , embalagem plástica contendo 1 kg do produto. Devendo constar na embalagem: data de fabricação (no máximo 30 dias) e registro no Ministério da Agricultura SIFDIPOA.	Unidade	50	R\$ 17,27	R\$ 863,50
14	Kg Batata doce de primeira qualidade . Amarela. Formato alongado. Peso médio entre 200g a 350g cada unidade. Deve apresentar as características de qualidade: inteira, bem desenvolvida, turgesciente (firme), com coloração uniforme típica da variedade, superfície lisa. Com aroma e sabor característicos do produto. Em perfeitas condições de conservação e maturação (no ponto de consumo). Deverão estar inteiras e limpas. Isentas de umidade externa anormal. Sem sujidades, corpos estranhos ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de danos mecânicos (como rachaduras, cortes, perfurações com exposição de polpa), danos fisiológicos, pragas e doenças que impliquem em qualquer grau de decomposição, desintegração e fermentação dos tecidos. Ausência de defeitos graves que prejudiquem o consumo ou o rendimento (mofo, podridão, presença de brotos e cavidades, murcha/enrugada). Acondicionada em embalagens plásticas resistentes, com identificação de peso, transportada em caixas de PVC vazadas. O produto deverá estar acondicionado em embalagens limpas e secas, que não transmitam odor ou sabor estranhos ao produto e que não sejam abrasivas.	kg	250	R\$ 6,16	R\$ 1.540,00
15	Kg Batata inglesa de primeira qualidade . Peso médio entre 140g a 190g cada unidade. Diâmetro transversal maior que 4,5cm. Deve apresentar as características de qualidade: inteira, bem desenvolvida, turgesciente (firme), com coloração uniforme típica da variedade, superfície lisa. Com aroma e sabor característicos do produto. Em perfeitas condições de conservação e maturação (no ponto de consumo). Deverão estar inteiras e limpas. Isentas de umidade externa anormal. Sem sujidades, corpos estranhos ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de danos mecânicos (como rachaduras, cortes, perfurações com exposição de polpa), danos fisiológicos, pragas e doenças que impliquem em qualquer grau de decomposição, desintegração e fermentação dos tecidos. Ausência de defeitos graves que prejudiquem o consumo ou o rendimento (mofo, podridão, presença de brotos e cavidades, área extensa esverdeada, murcha/enrugada, coração negro – mancha escura no centro, coração oco). Acondicionada em embalagens plásticas resistentes, com identificação de peso, transportada em caixas de PVC vazadas. O produto deverá estar acondicionado em embalagens limpas e secas, que não transmitam odor ou sabor estranhos ao produto e que não sejam abrasivas.	kg	450	R\$ 4,91	R\$ 2.209,50
16	Kg Beterraba sem rama de primeira qualidade . Peso médio entre 160g a 200g cada unidade. Deve apresentar as características de qualidade: inteira, bem desenvolvida, turgesciente (firme), com coloração uniforme típica da variedade, superfície lisa. Com aroma e sabor característicos do produto. Em perfeitas condições de conservação e maturação (no ponto de consumo). Deverão estar inteiras e limpas. Isentas de umidade externa anormal. Sem sujidades, corpos estranhos ou outros defeitos que B25 possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de danos mecânicos (como rachaduras, cortes, perfurações com exposição de polpa), danos fisiológicos, pragas e doenças que impliquem em qualquer grau de decomposição, desintegração e	kg	225	R\$ 6,81	R\$ 1.532,25



MUNICÍPIO DE ESMERALDA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

	fermentação dos tecidos. Ausência de defeitos graves que prejudiquem o consumo ou o rendimento (mofo, podridão, presença de brotos e cavidades, murcha/enrugada). Acondicionada em embalagens plásticas resistentes, com identificação.				
17	Kg Bergamota de primeira qualidade. Fruta cítrica. Com calibre (diâmetro equatorial) médio entre 7,0cm e 7,8 cm cada unidade. Peso médio entre 140g a 180g cada unidade. Deve apresentar as características de qualidade: inteira, bem desenvolvida, turgesciente (firme), com coloração uniforme típica da variedade, superfície lisa. Com aroma e sabor característicos do produto. Em perfeitas condições de conservação e maturação (no ponto de consumo, ou seja, nem verde e nem apodrecida). Deverão estar inteiras e limpas. Isentas de umidade externa anormal. Sem sujidades, corpos estranhos ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de danos mecânicos (como rachaduras, cortes, perfurações com exposição de polpa), danos fisiológicos, pragas e doenças que impliquem em qualquer grau de decomposição, desintegração e fermentação dos tecidos. Ausência de defeitos graves que prejudiquem o consumo ou o rendimento (mofo, podridão, passada, presença de cavidades, amassados). Acondicionada em embalagens plásticas resistentes, com identificação de peso, transportada em caixas de PVC vazadas. O produto deverá estar acondicionado em embalagens limpas e secas, que não transmitam odor ou sabor estranhos ao produto e que não sejam abrasiva	kg	1050	R\$ 6,46	R\$ 6.783,00
18	Unidade Brócolis de primeira qualidade. Com folhas e flores sãs. Coloração verde escura. Peso médio de 300g cada unidade. Deve apresentar as características de qualidade: inteiro, bem desenvolvido, turgesciente (firme), com coloração uniforme típica da variedade, superfície lisa. Com aroma e sabor característicos do produto. Em perfeitas condições de conservação e maturação (no ponto de consumo). Deverão estar inteiros e limpos. Isentos de umidade externa anormal. Sem sujidades, corpos estranhos ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de danos mecânicos (como rachaduras, cortes, perfurações), danos fisiológicos, pragas e doenças que impliquem em qualquer grau de decomposição, desintegração e fermentação dos tecidos. Ausência de defeitos graves que prejudiquem o consumo ou o rendimento (mofo, podridão, presença de cavidades, impurezas, manchas com coloração amarelada, esbranquiçada ou escura.). Acondicionado em embalagens descartáveis de isopor envoltas em plástico filme ou em embalagens plásticas resistentes, transportado em caixas de PVC vazadas. O produto deverá estar acondicionado em embalagens limpas e secas, que não transmitam odor ou sabor estranhos ao produto e que não sejam abrasivas	unidade	320	R\$ 6,65	R\$ 2.128,00
19	Pacotes Biscoito salgado tipo “água e sal”. 0% de gorduras trans. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar, açúcar invertido, sal, fermentos químicos: bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio, estabilizante lecitina de soja. Contém glúten. Deverá ser constituído de matéria prima de boa qualidade. Características sensoriais: aspecto de massa cozida/assada; cor caramelo característico (dourado), odor e sabor característicos, sem odores/sabores estranhos. Livre de impurezas ou outros fatores que o tornem impróprio para o consumo. O produto deve ter	Pacote	120	R\$ 7,40	R\$ 888,00



MUNICÍPIO DE ESMERALDA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

	consistência/textura satisfatória (crocância) e sabor agradável. O produto não deverá apresentar características de mal assados ou queimados e nem excessivamente quebradiços. Acondicionado em embalagem plástica atóxica, termossoldada, transparente e resistente, com sub embalagens internas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, prazo de validade, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e não deve estar violada. Peso líquido: cada pacote contém 400g do produto. Validade mínima de 8 meses. Prazo de fabricação: O produto não poderá ter data de fabricação anterior a 30 (trinta) dias da data da entrega.				
20	Pacotes Biscoito doce tipo “Maria”. Sem recheio. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9), açúcar, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, amido, soro de leite, sal, fermento químico (bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio, pirofosfato ácido de sódio), estabilizante lecitina de soja, aromatizante e melhorador de farinha (metabissulfito de sódio e protease). Contém glúten. Deverá ser constituído de matéria prima de boa qualidade. Características sensoriais: aspecto de massa cozida/assada; cor caramelo característico (dourado), odor e sabor característicos, sem odores/sabores estranhos. Livre de impurezas ou outros fatores que o tornem impróprio para o consumo. O produto deve ter consistência/textura satisfatória (crocância) e sabor agradável. O produto não deverá apresentar características de mal assados ou queimados e nem excessivamente quebradiços. Acondicionado em embalagem plástica atóxica, termossoldada, transparente e resistente, com sub embalagens internas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, prazo de validade, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e não deve estar violada. Peso líquido: cada pacote contém 400g do produto. Validade mínima de 8 meses. Prazo de fabricação: O produto não poderá ter data de fabricação anterior a 30 (trinta) dias da data da entrega.	Pacote	120	R\$ 7,22	R\$ 866,40
21	Pacotes Biscoito doce tipo “maisena” integral. Sem recheio. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de trigo integral, açúcar, fibra de trigo, amido, gordura vegetal, manteiga, açúcar invertido, farinha de aveia, leite integral em pó, extrato de malte, sal, fermentos químicos: bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio, emulsificante lecitina de soja, aromatizantes, melhorador de farinha metabissulfito de sódio, acidulante ácido láctico. Contém glúten. Alérgicos: contém leite e derivados, derivados de trigo, soja, aveia e cevada. Pode conter ovos e avelãs. Deverá ser constituído de matéria prima de boa qualidade. Características sensoriais: aspecto de massa cozida/assada; cor caramelo característico (dourado), odor e sabor característicos, sem odores/sabores estranhos. O produto deve ter consistência/textura satisfatória (crocância) e sabor agradável. Livre de impurezas ou outros fatores que o tornem impróprio para o consumo. O produto não deverá apresentar características de mal assados ou queimados e nem excessivamente quebradiços. Acondicionado em embalagem plástica atóxica, termossoldada, transparente e resistente,	Pacote	120	R\$ 8,72	R\$ 1.046,40



MUNICÍPIO DE ESMERALDA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

	com sub embalagens internas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, prazo de validade, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e não deve estar violada. Peso líquido: cada pacote contém 400g do produto. Validade mínima de 8 meses. Prazo de fabricação: O produto não poderá ter data de fabricação anterior a 30 (trinta) dias da data da entrega.				
22	Kg Café torrado e moído tradicional, alto vácuo. Características gerais: produto em pó homogêneo, devidamente selecionado, beneficiado, torrado e moído. Procedente de grãosãos e limpos. Composição: 100% café. Com aroma e sabor característicos. Deverá apresentar selo de pureza ABIC. Acondicionado em caixas de papel cartão íntegras com embalagem interna aluminizada, resistente e vedada hermeticamente. Com selo de pureza ABIC/Associação Brasileira da Indústria de Café, ISO 9001, Informação Nutricional na embalagem. Modo de preparo: porção de 4g de pó de café suficiente para preparar 50ml de café, ou, 02 colheres de sopa (40g) + 500ml de água suficientes para preparar 10 xícaras de café. Peso líquido: cada pacote contém 500g do produto. Validade mínima de 12 meses. Prazo de fabricação: O produto não poderá ter data de fabricação anterior a 45 (quarenta e cinco) dias da data da entrega.	kg	106	R\$ 70,93	R\$ 7.518,58
23	Unidades Café solúvel granulado. Aglomerado. Ingredientes: 100% café puro. Rendimento de aproximadamente 144 xícaras. Torrado no ponto médio. Não contém glúten. Odor e sabor característicos. Livre de impurezas ou outros fatores que o tornem impróprio para o consumo. Acondicionado em vidros transparentes com tampa plástica de rosquear ou em latas, com lacre protetor interno aluminizado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, prazo de validade, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e não deve estar violada. Peso líquido: cada embalagem contém 200g do produto. Validade mínima de 24 meses. Prazo de fabricação: O produto não poderá ter data de fabricação anterior a 60 (sessenta) dias da data da entrega.	Pacote	106	R\$ 28,91	R\$ 3.064,46
24	Kg Cacau em pó. 100% cacau. Livre de impurezas ou outros fatores que o tornem impróprio para o consumo. Acondicionado em caixas resistentes, com embalagem plástica interna. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, prazo de validade, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e não deve estar violada. Peso líquido: cada embalagem poderá conter entre 150g e 200g do produto. Validade mínima de 12 meses. Prazo de fabricação: O produto não poderá ter data de fabricação anterior a 45 (quarenta e cinco) dias da data da entrega.	kg	60	R\$ 55,73	R\$ 3.343,80
25	Kg Canjiquinha de milho. Grupo: misturada. Subgrupo: despeliculada. Classe: amarela. Tipo 1. Obtida de milho degerminado, moído e classificado. Isenta de sujidades e insetos/parasitas (como carunchos, traças e larvas), bolores ou outros fatores que a tornem imprópria para o consumo. Não contém glúten. Acondicionada em embalagem plástica (polietileno) atóxica, termossoldada, resistente e transparente. A	kg	160	R\$ 9,18	R\$ 1.468,80



MUNICÍPIO DE ESMERALDA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

	embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, prazo de validade, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e não deve estar violada. Peso líquido: cada pacote contém 500g do produto. Validade mínima de 6 meses. Prazo de fabricação: O produto não poderá ter data de fabricação anterior a 30 (trinta) dias da data da entrega.				
26	KG CARNE BOVINA DE 1ª SEM OSSO, TIPO PATINHO OU COXÃO MOLE, CORTE TIPO BIFE. RESFRIADA.. Características gerais: manipulada em condições higiênicas sanitárias adequadas, provenientes de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, odor e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos, larvas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. O rótulo do produto deverá apresentar informações da procedência com nome e endereço do abatedouro/fabricante, constando obrigatoriamente o registro na Secretaria Estadual da Agricultura, Pecuária e Irrigação ou no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do CISPOA ou SIF; identificação da categoria e tipo de carne, número do lote, data de fabricação, prazo de validade e prazo máximo de consumo, temperatura de estocagem armazenamento e conservação, peso líquido e condições de armazenamento. Acondicionada em embalagem plástica transparente, atóxica, limpa, não violada, resistente, que garanta a integridade do produto, com especificação de peso e a data de validade. Durante o processamento, deve ser realizada a aparagem (eliminação dos excessos de gordura e aponevroses). Cada pacote deverá conter entre 1 kg a 2 kg do produto. O transporte do produto deverá ser feito em carroceria fechada e isotérmica ou em caixas térmicas próprias para este fim.	kg	250	R\$ 57,60	R\$ 14.400,00
27	KG CARNE BOVINA MOÍDA RESFRIADA DE 1ª CATEGORIA (coxão de dentro, coxão de fora, patinho), com no máximo 5% de gordura, sem cartilagens e ossos, podendo conter no máximo 3% de aponevroses. Características gerais: manipulado em condições higiênicas sanitárias adequadas, provenientes de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária, devendo ser congelada. O rótulo do produto deverá apresentar informações da procedência com nome e endereço do abatedouro/fabricante, constando obrigatoriamente o registro na Secretaria Estadual da Agricultura, Pecuária e Irrigação ou Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do CISPOA ou SIF; identificação da categoria e tipo de carne, número do lote, data de fabricação, prazo de validade e prazo máximo de consumo, temperatura de estocagem armazenamento e conservação, peso líquido e condições de armazenamento. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos, larvas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. Odor e sabor próprios. Acondicionada em embalagem plástica transparente, atóxica, limpa, não violada, resistente, que garanta a integridade do produto. Peso líquido: cada pacote poderá conter entre 500g a 1 kg do produto. Validade de 5 dias a contar da data de entrega. O produto não	kg	750	R\$ 37,33	R\$ 27.997,50



MUNICÍPIO DE ESMERALDA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

	poderá ter data de inferior ao dia da entrega e deve ser acondicionado na data de entrega.. O transporte do produto deverá ser feito em carroceria fechada e isotérmica ou em caixas térmicas próprias para este fim.				
28	KG CARNE BOVINA DE 1ª SEM OSSO, TIPO PATINHO OU COXÃO MOLE. CORTE TIPO ISCAS. RESFRIADA. Características gerais: manipulada em condições higiênicas sanitárias adequadas, provenientes de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, odor e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos, larvas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. O rótulo do produto deverá apresentar informações da procedência com nome e endereço do abatedouro/fabricante, constando obrigatoriamente o registro na Secretaria Estadual da Agricultura, Pecuária e Irrigação ou no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do CISPOA ou SIF; identificação da categoria e tipo de carne, número do lote, data de fabricação, prazo de validade e prazo máximo de consumo, temperatura de estocagem armazenamento e conservação, peso líquido e condições de armazenamento. Acondicionada em embalagem plástica transparente a vácuo, atóxica, limpa, não violada, resistente, que garanta a integridade do produto, com especificação de peso e a data de validade. Durante o processamento, deve ser realizada a aparagem (eliminação dos excessos de gordura e aponevroses). Cada pacote deverá conter entre 1 kg a 5 kg do produto. O transporte do produto deverá ser feito em carroceria fechada e isotérmica ou em caixas térmicas próprias para este fim.	kg	120	R\$ 57,60	R\$ 6.912,00
29	KG DE CARNE SUÍNA CORTES DE LOMBO, RESFRIADO, limpo, embalado em plástico transparente e atóxico, acondicionado em caixas lacradas, limpas, secas, não violadas, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 60 dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. Sendo os cortes de paleta suíno, em pacotes de 2 kg,	kg	200	R\$ 34,23	R\$ 6.846,00
30	KG DE FILÉ DE PEITO DE FRANGO RESFRIADO, TIPO BIFE . Sem osso, sem pele. Sem adição de sal e temperos. Características gerais: manipulado em condições higiênicas sanitárias adequadas, provenientes de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária, devendo ser congelada. A porcentagem de água ou gelo não deverá ultrapassar 10% (dez por cento). O rótulo do produto deverá apresentar informações da procedência com nome e endereço do abatedouro/fabricante, constando obrigatoriamente o registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF; identificação completa do produto, número do lote, data de fabricação, prazo de validade e prazo máximo de consumo, temperatura de estocagem armazenamento e conservação, peso líquido e condições de armazenamento. Aspecto próprio, não amolecido e nem pegajoso, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos, larvas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. Odor e sabor próprios. Acondicionados em sacos plásticos transparentes, termossoldados, atóxicos, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto. Peso líquido: cada embalagem individual contém em média 1 kg do produto. Validade	kg	520	R\$ 27,26	R\$ 14.175,20



MUNICÍPIO DE ESMERALDA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

	mínima de 12 meses. Prazo de fabricação: O produto não poderá ter data de fabricação anterior a 45 (quarenta e cinco) dias da data da entrega. O transporte do produto deverá ser feito em carroceria fechada e isotérmica ou em caixas térmicas próprias para este fim.				
31	KG CARNE MOÍDA DE FRANGO, RESFRIADA SEM OSSO, SEM PELE. sem adição de sal e temperos. características gerais: manipulado em condições higiênicas sanitárias adequadas, provenientes de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária, devendo ser congelada. a porcentagem de água ou gelo não deverá ultrapassar 10% (dez por cento). o rótulo do produto deverá apresentar informações da procedência com nome e endereço do abatedouro/fabricante, constando obrigatoriamente o registro no ministério da agricultura/sif/dipoa e carimbo de inspeção do sif; identificação completa do produto, número do lote, data de fabricação, prazo de validade e prazo máximo de consumo, temperatura de estocagem armazenamento e conservação, peso líquido e condições de armazenamento. aspecto próprio, não amolecido e nem pegajoso, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos, larvas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. odor e sabor próprios. acondicionados em sacos plásticos transparentes, termossoldados, atóxicos, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto. peso líquido: cada embalagem individual contém em média 1 kg do produto. validade 5 dias. prazo de fabricação: o produto deverá ser embalado no dia da entrega. o transporte do produto deverá ser feito em carroceria fechada e isotérmica ou em caixas térmicas próprias para este fim.	kg	350	R\$ 27,93	R\$ 9.775,50
32	Kg Cortes de frango, tipo coxa e sobrecoxa, RESFRIADO. Sem adição de sal e temperos. Características gerais: manipulado em condições higiênicas sanitárias adequadas, provenientes de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária, devendo ser congelada. A porcentagem de água ou gelo não deverá ultrapassar 10% (dez por cento). O rótulo do produto deverá apresentar informações da procedência com nome e endereço do abatedouro/fabricante, constando obrigatoriamente o registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF; identificação completa do produto, número do lote, data de fabricação, prazo de validade e prazo máximo de consumo, temperatura de estocagem armazenamento e conservação, peso líquido e condições de armazenamento. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos, larvas, penas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. Odor e sabor próprios. Acondicionados em sacos plásticos transparentes individuais, termossoldados, atóxicos, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto. Peso líquido: cada embalagem individual deverá conter em média 1 kg do produto. Validade mínima de 12 meses. Prazo de fabricação: O produto não poderá ter data de fabricação anterior a 45 (quarenta e cinco) dias da data da entrega. O transporte do produto deverá ser feito em carroceria fechada e isotérmica ou em caixas térmicas próprias para este fim.	kg	350	R\$ 12,95	R\$ 4.532,50
33	Kg Cenoura de primeira qualidade. Categoria: Extra. Peso médio de 120g cada unidade. Comprimento médio entre 14 cm e 22 cm. Deve apresentar as características de qualidade: inteira, bem desenvolvida, turgesciente (firme), com coloração uniforme típica da variedade, superfície lisa. Com	kg	170	R\$ 6,15	R\$ 1.045,50



MUNICÍPIO DE ESMERALDA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

	aroma e sabor característicos do produto. Em perfeitas condições de conservação e maturação (no ponto de consumo). Deverão estar inteiras e limpas. Isentas de umidade externa anormal. Sem sujidades, corpos estranhos ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de danos mecânicos (como rachaduras, cortes, perfurações com exposição de polpa), danos fisiológicos, pragas e doenças que impliquem em qualquer grau de decomposição, desintegração e fermentação dos tecidos. Ausência de defeitos graves que prejudiquem o consumo ou o rendimento (mofo, podridão, presença de brotos e cavidades, murcha/enrugada, área extensa esverdeada ou arroxeadas). Acondicionada em embalagens plásticas resistentes, com identificação de peso, transportada em caixas de PVC vazadas. O produto deverá estar acondicionado em embalagens limpas e secas, que não transmitam odor ou sabor estranhos ao produto e que não sejam abrasivas.				
34	Kg Cebola de cabeça de primeira qualidade. Classe média. Formato redondo, oblongo ou periforme. Coloração amarela ou vermelha pinhão. Diâmetro transversal maior que 5 cm. Peso médio de 80g a 110g cada unidade. Deve apresentar as características de qualidade: inteira, bem desenvolvida, turgescer (firme), com coloração uniforme típica da variedade, superfície lisa. Com aroma e sabor característicos do produto. Em perfeitas condições de conservação e maturação (no ponto de consumo). Deverão estar inteiras, limpas e apresentarem as raízes cortadas rente à base, não se admitindo presença de rebrote de raiz. Isentas de umidade externa anormal. Sem sujidades, corpos estranhos ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de danos mecânicos (como rachaduras, cortes, perfurações com exposição de polpa), danos fisiológicos, pragas e doenças que impliquem em qualquer grau de decomposição, desintegração e fermentação dos tecidos. Ausência de defeitos graves que prejudiquem o consumo ou o rendimento (mofo, podridão, presença de brotos e cavidades, murcha/enrugada, mancha negra - carvão). Acondicionada em embalagens plásticas resistentes, com identificação de peso, transportada em caixas de PVC vazadas. O produto deverá estar acondicionado em embalagens limpas e secas, que não transmitam odor ou sabor estranhos ao produto e que não sejam abrasivas.	kg	160	R\$ 4,81	R\$ 769,60
35	kg Chuchu de primeira qualidade. Formato cônico, casca verde-clara, sem espinhos. Comprimento entre 11 cm a 18 cm. Peso médio entre 300g a 400g cada unidade. Deve apresentar as características de qualidade: inteiro, bem desenvolvido, turgescer (firme), com coloração uniforme típica da variedade, superfície lisa. Com aroma e sabor característicos do produto. Em perfeitas condições de conservação e maturação (no ponto de consumo). Deverão estar inteiros e limpos. Isentos de umidade externa anormal. Sem sujidades, corpos estranhos ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de danos mecânicos (como rachaduras, cortes, perfurações com exposição de polpa), danos fisiológicos, pragas e doenças que impliquem em qualquer grau de decomposição, desintegração e fermentação dos tecidos. Ausência de defeitos graves que prejudiquem o consumo ou o rendimento (mofo, podridão, presença de brotos e	kg	160	R\$ 9,03	R\$ 1.444,80



MUNICÍPIO DE ESMERALDA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

	cavidades, murcho/enrugado). Acondicionado em embalagens plásticas resistentes, com identificação de peso, transportado em caixas de PVC vazadas. O produto deverá estar acondicionado em embalagens limpas e secas, que não transmitam odor ou sabor estranhos ao produto e que não sejam abrasivas.				
36	Chimichurri de ervas desidratadas, como a salsinha, orégano, manjerição, alho, cebola e sem pimenta. Para o preparo de carnes. Em embalagens de 100 g. Com prazo de validade de 4 meses a contar da data de entrega.	unidade	12	R\$ 9,98	R\$ 119,76
37	Chá de erva-doce, cidreira, camomila e hortelã . Com embalagem de 15 g cada, contendo 10 sachês. Com o prazo de validade impresso na embalagem.	caixa	390	R\$ 6,53	R\$ 2.546,70
38	Kg Ervilha congelada. Ingredientes: 100% ervilha. Isenta de sujidades, insetos/parasitas (como carunchos, traças e larvas), bolores ou outros fatores que a tornem imprópria para consumo. Não contém glúten. Acondicionado em embalagem plástica atóxica, termossoldada e resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, prazo de validade, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e não deve estar violada. Peso líquido: cada pacote contém 300g do produto. Validade mínima de 12 meses. Prazo de fabricação: O produto não poderá ter data de fabricação anterior a 45 (quarenta e cinco) dias da data da entrega.	kg	60	R\$ 23,30	R\$ 1.398,00
39	Kg Farinha de trigo especial. Tipo 1. Sem fermento. Produto obtido a partir da moagem de trigo selecionado, limpo, desgerminado, são e isentos de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação. Com aspecto de pó fino, cor branca ou ligeiramente amarelada, cheiro próprio e sabor próprio. Sem adição de conservantes ou aditivos. Enriquecida com ferro e ácido fólico. Não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa. Isenta de sujidades, insetos/parasitas (como carunchos, traças e larvas), bolores ou outros fatores que a tornem imprópria para consumo. Acondicionada em embalagens de papel Kraft branco monolúcido ou embalagem plástica atóxica, termossoldada e resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, prazo de validade, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e não deve estar violada. Peso líquido: cada pacote contém 1 kg de produto. Validade mínima de 120 dias. Prazo de fabricação: O produto não poderá ter data de fabricação anterior a 30 (trinta) dias da data da entrega.	kg	110	R\$ 9,83	R\$ 1.081,30
40	Kg Farinha de milho. Enriquecida com ferro e ácido fólico (Vitamina B9). Obtida de milho degerminado, moído, classificado e laminado. Ingredientes: milho, ferro e ácido fólico (Vitamina B9). Com aspecto, cor, odor e sabor próprios. Não contém glúten. Isenta de sujidades, insetos/parasitas (como carunchos, traças e larvas), bolores ou outros fatores que a tornem imprópria para consumo. Acondicionada em embalagem plástica atóxica, termossoldada, resistente e transparente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, prazo de validade, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e não deve estar violada. Peso líquido: cada pacote poderá conter no mínimo	kg	240	R\$ 11,43	R\$ 2.743,20



MUNICÍPIO DE ESMERALDA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

	500g e no máximo 1 kg do produto. Validade mínima de 12 meses. Prazo de fabricação: O produto não poderá ter data de fabricação anterior a 45 (quarenta e cinco) dias da data da entrega.				
41	Kg Farinha de mandioca torrada. Grupo seca. Sub-grupo fina. Classe amarela. Tipo 1. Ingredientes e composição: 100% farinha de mandioca torrada. Isenta de sujidades, insetos/parasitas (como carunchos, traças e larvas), bolores ou outros fatores que a tornem imprópria para consumo. Não contém glúten. Acondicionada em embalagem plástica atóxica, termossoldada, resistente e transparente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, prazo de validade, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e não deve estar violada. Peso líquido: cada pacote contém 500g do produto. Validade mínima de 12 meses. Prazo de fabricação: O produto não poderá ter data de fabricação anterior a 45 (quarenta e cinco) dias da data da entrega.	kg	240	R\$ 8,05	R\$ 1.932,00
42	Latas Fermento em pó químico , para bolo. Produto formado de substâncias químicas que por influência do calor e/ou umidade produz desprendimento gasoso capaz de expandir massas elaboradas com farinhas, amidos ou féculas, aumentando-lhes o volume e a porosidade. Ingredientes: amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocalcário, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio. Não contém glúten. Características sensoriais: aspecto de pó fino de cor branca, odor e sabor próprios. O produto deve apresentar bom estado de conservação, com ausência de qualquer característica que não seja inerente ao produto. Isento de impurezas ou outros fatores que o tornem impróprio para o consumo. Acondicionado em latas (fibrolata) ou potes plásticos com tampa de rosquear e lacre protetor interno aluminizado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, prazo de validade, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e não deve estar violada. Peso líquido: cada embalagem contém 250g do produto. Validade mínima de 12 meses. Prazo de fabricação: O produto não poderá ter data de fabricação anterior a 45 (quarenta e cinco) dias da data da entrega.	Unidade	220	R\$ 10,65	R\$ 2.343,00
43	Unidades Fermento biológico seco instantâneo. Ideal para pão caseiro, pizza e massa doce. Ingredientes: levedura (<i>Saccharomyces Cerevisiae</i>) e agente de reidratação (monoestearato de sorbitol/sorbitana). Características sensoriais: aspecto, coloração, odor e sabor característicos. Livre de impurezas ou outros fatores que o torne impróprio para o consumo. Acondicionado a vácuo em embalagem aluminizada. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, prazo de validade, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e não deve estar violada. Peso líquido: cada embalagem contém 125g do produto. Validade mínima de 12 (doze) meses. Prazo de fabricação: O produto não poderá ter data de fabricação anterior a 45 (quarenta e cinco) dias da data da entrega.	Unidade	320	R\$ 11,05	R\$ 3.536,00
	Litros Leite integral longa vida. Leite de vaca, do tipo "longa vida" , homogeneizado, submetido ao processo de ultrapasteurização e envasado, sob condições assépticas em embalagens esterilizadas hermeticamente fechadas. Ingredientes: leite fluido integral, monofosfato de sódio, difosfato de sódio e trifosfato de sódio estabilizante citrato de sódio. Não contém glúten. Não deve conter qualquer tipo de impurezas ou elementos estranhos. Acondicionado em embalagem asséptica tetra	litro	3000	R\$ 4,69	R\$ 14.070,00



MUNICÍPIO DE ESMERALDA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

	pak ou sachet. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricionais, validade, quantidade do produto e o número de registro no Ministério da Agricultura/ SIF/ DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Peso líquido: cada embalagem contém 1 litro do produto. Validade mínima de 4 meses. Prazo de fabricação: O produto não poderá ter data de fabricação anterior				
45	Litros Leite semidesnatado para dietas com restrição de lactose. Zero lactose. Leite de vaca, do tipo "longa vida", homogeneizado, submetido ao processo de ultrapasteurização e envasado, sob condições assépticas em embalagens esterilizadas hermeticamente fechadas. Ingredientes: leite fluido semidesnatado, enzima lactase, estabilizantes monofosfato de sódio, difosfato de sódio e trifosfato de sódio estabilizante citrato de sódio. Não contém glúten. Não deve conter qualquer tipo de impurezas ou elementos estranhos. Acondicionado em embalagem asséptica tetra pak ou sachet. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricionais, validade, quantidade do produto e o número de registro no Ministério da Agricultura/ SIF/ DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Peso líquido: cada embalagem contém 1 litro do produto. Validade mínima de 4 meses. Prazo de fabricação: O produto não poderá ter data de fabricação anterior a 15 (quinze) dias da data da entrega.	Litro	232	R\$ 5,51	R\$ 1.278,32
46	Unidades logurte com polpa de fruta para dietas com restrição de lactose. Sabores variados. Ingredientes: Leite pasteurizado padronizado e/ou leite reconstituído, preparado de fruta (fruta, açúcar líquido invertido, água, estabilizante amido modificado, aroma idêntico ao natural da fruta, conservante sorbato de potássio, corante idêntico ao natural betacaroteno), açúcar, leite em pó integral, estabilizante (amido modificado e gelatina), amido modificado, enzima lactase e cultura microbiana. Contém aromatizante sintético idêntico ao natural. Contém amido modificado. Não contém glúten. Integral. Acondicionado em potes plásticos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, prazo de validade, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e não deve estar violada. Peso líquido: cada embalagem deverá conter entre 150g e 180g do produto. Validade mínima de 45 dias. O produto não poderá ter data de fabricação anterior a 15 (quinze) dias da data da entrega.	unidade	204	R\$ 10,41	R\$ 2.123,64
47	Litros de logurte com polpa de fruta . Sabores variados. Ingredientes: Leite pasteurizado padronizado e/ou leite reconstituído, preparado de fruta (fruta, açúcar líquido invertido, água, estabilizante amido modificado, aroma idêntico ao natural da fruta, conservante sorbato de potássio, corante idêntico ao natural betacaroteno), açúcar, leite em pó integral, estabilizante (amido modificado e gelatina), amido modificado, Contém aromatizante sintético idêntico ao natural. Contém amido modificado. Não contém glúten. Integral. Acondicionado em potes plásticos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, prazo de validade, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e não deve estar violada. Peso líquido: cada embalagem deverá conter de 800 ml a 1 litro do produto. Validade mínima de 45 dias. O produto não poderá ter data de fabricação anterior a 15 (quinze) dias da data da entrega.	Litro	1375	R\$ 9,30	R\$ 12.787,50
48	Potes Requeijão cremoso tradicional sem lactose. Produto elaborado com matéria prima de alta qualidade e de acordo com as normas de higiene para produção de alimentos. Sem adição de amido, gordura vegetal ou proteína de origem não láctea. Obtido por fusão de uma	Unidade	1030	R\$ 11,03	R\$ 11.360,90



MUNICÍPIO DE ESMERALDA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

	massa de coalhada dessorada e lavada desenvolvida através de coagulação ácida e/ou enzimática do leite com adição de creme de leite e/ou manteiga e/ou gordura anidra de leite ou butter oil. Ingredientes: creme de Leite para dietas com restrição de lactose, massa para produtos lácteos fundidos (Leite Pasteurizado Desnatado e Fermento Lácteo), cloreto de Sódio (Sal), estabilizante tetrapirofosfato de sódio, conservadores sorbato de potássio. O produto poderá estar adicionado de condimentos, especiarias e/ou outras substâncias alimentícias. Características sensoriais: Consistência: untável, pastosa. Textura: cremosa, fina lisa ou compacta. Sem formação de crosta na superfície, sem grumos e dessoramento. Formato: variável Cor: creme homogênea característica. Odor: característico. Sabor: creme levemente ácido salgado. Acondicionado em potes plásticos tampados, com lacre protetor interno aluminizado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Peso líquido: cada poderá conter entre 180g a 200g do produto. Validade mínima de 2 meses. Prazo de fabricação: O produto não poderá ter data de fabricação anterior a 15 (quinze) dias da data da entrega.				
49	Potes Requeijão cremoso tradicional. Produto elaborado com matéria prima de alta qualidade e de acordo com as normas de higiene para produção de alimentos. Sem adição de amido, gordura vegetal ou proteína de origem não láctea. Obtido por fusão de uma massa de coalhada dessorada e lavada desenvolvida através de coagulação ácida e/ou enzimática do leite com adição de creme de leite e/ou manteiga e/ou gordura anidra de leite ou butter oil. Ingredientes: creme de leite pasteurizado, massa coalhada (leite pasteurizado desnatado e regulador de acidez ácido láctico), leite pasteurizado padronizado, proteína láctea do soro de leite, estabilizante orto e polifosfato de sódio, sal e conservantes sorbato de potássio e nisina. O produto poderá estar adicionado de condimentos, especiarias e/ou outras substâncias alimentícias. Características sensoriais: Consistência: untável, pastosa. Textura: cremosa, fina lisa ou compacta. Sem formação de crosta na superfície, sem grumos e dessoramento. Formato: variável Cor: creme homogênea característica. Odor: característico. Sabor: creme levemente ácido salgado. Acondicionado em potes plásticos tampados, com lacre protetor interno aluminizado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Peso líquido: cada pote contém 200g do produto. Validade mínima de 2 meses. Prazo de fabricação: O produto não poderá ter data de fabricação anterior a 15 (quinze) dias da data da entrega.	unidade	100	R\$ 8,78	R\$ 878,00
50	Kg Lentilha. Classe média misturada. Tipo 1. Constituída de grãos inteiros eãos. Naturalmente rica em ácido fólico e proteína. Fonte de ferro e vitamina B1, B5 e B6. Não contém glúten. Características sensoriais: aspecto de grãos, sabor característico e cor verde pálido. Isenta de sujidades, insetos/parasitas (como carunchos, traças e larvas), bolores ou outros fatores que a tornem imprópria para o consumo. Não deverá apresentar mau estado de conservação, aspecto generalizado de	kg	140	R\$ 14,93	R\$ 2.090,20



MUNICÍPIO DE ESMERALDA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

	mofo, fermentação ou rancificação, odor estranho de qualquer natureza que possam prejudicar a utilização normal do produto. Livre de avarias em excesso como grãos brotados, chochos e imaturos, danificados, descoloridos ou manchados, despeliculados, partidos ou quebrados. Acondicionada em embalagem plástica (polietileno) atóxica, termossoldada, resistente e transparente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, prazo de validade, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e não deve estar violada. Peso líquido: cada pacote contém 500g do produto. Validade mínima de 9 meses. Prazo de fabricação: O produto não poderá ter data de fabricação anterior a 30 (trinta) dias da data da entrega.				
51	Kg Laranja valência de primeira qualidade. Calibre médio (diâmetro equatorial) entre 6,6 cm e 7,2 cm. Peso médio entre 180g a 200g cada unidade. Deve apresentar as características de qualidade: inteira, bem desenvolvida, turgescer (firme), com coloração uniforme típica da variedade, superfície lisa. Com aroma e sabor característicos do produto. Em perfeitas condições de conservação e maturação (no ponto de consumo, ou seja, nem verde e nem apodrecida). Deverão estar inteiras e limpas. Isentas de umidade externa anormal. Sem sujidades, corpos estranhos ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de danos mecânicos (como rachaduras, cortes, perfurações com exposição de polpa), danos fisiológicos, pragas e doenças que impliquem em qualquer grau de decomposição, desintegração e fermentação dos tecidos. Ausência de defeitos graves que prejudiquem o consumo ou o rendimento (mofo, podridão, passada, presença de cavidades, amassados, murcha/enrugada). Acondicionada em embalagens plásticas resistentes, com identificação de peso, transportada em caixas de PVC vazadas. O produto deverá estar acondicionado em embalagens limpas e secas, que não transmitam odor ou sabor estranhos ao produto e que não sejam abrasivas.	kg	1500	R\$ 6,13	R\$ 9.195,00
52	kg Linguiça defumada calabresa, preparada com carne não mista, toucinho e condimentos, com aspecto normal, firme, sem umidade, não pegajosa, isenta de sujidades, parasitas e larvas, mantida em temperatura e refrigeração adequada, acondicionada em saco de polietileno, c/validade mínima de 2 meses a contar da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a nta-05 (decreto 12.486 de 20/10/78), inst. normativa nr.4, DE 31/03/00, SDA e suas posteriores alterações. Produto sujeito verificação no ato da entrega. Embalagem de 0,5 a 1 kg (conforme pedido).	kg	50	R\$ 36,43	R\$ 1.821,50
53	Kg Massa alimentícia de sêmola com ovos tipo “caramujinho” ou “conchinha”, para sopa. Ingredientes: sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9), ovos e corantes naturais (urucum e cúrcuma). Contém glúten. Características sensoriais: aspecto, cor, odor e sabor próprios. Isenta de sujidades, insetos/parasitas (como carunchos, traças e larvas), bolores ou outros fatores que a tornem imprópria para o consumo. Acondicionada em embalagem plástica	kg	830	R\$ 9,23	R\$ 7.660,90



MUNICÍPIO DE ESMERALDA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

	(polietileno) atóxica, termossoldada, resistente e transparente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, prazo de validade, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e não deve estar violada. Peso líquido: cada pacote contém 500g do produto. Validade mínima de 24 meses. Prazo de fabricação: O produto não poderá ter data de fabricação anterior a 60 (sessenta) dias da data da entrega				
54	Kg Massa alimentícia de sêmola com ovos tipo “tortilhone, espaguetti, parafuso”. Ingredientes: sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9), ovos e corantes naturais (urucum e cúrcuma). Contém glúten. Características sensoriais: aspecto, cor, odor e sabor próprios. Isenta de sujidades, insetos/parasitas (como carunchos, traças e larvas), bolores ou outros fatores que a tornem imprópria para o consumo. Acondicionada em embalagem plástica (polietileno) atóxica, termossoldada, resistente e transparente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, prazo de validade, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e não deve estar violada. Peso líquido: cada pacote contém 500g do produto. Validade mínima de 24 meses. Prazo de fabricação: O produto não poderá ter data de fabricação anterior a 60 (sessenta) dias da data da entrega.	kg	330	R\$ 8,71	R\$ 2.874,30
55	Kg Massa alimentícia de sêmola com ovos tipo “cabelo de anjo”. Ingredientes: sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9), ovos e corantes naturais (urucum e cúrcuma). Contém glúten. Características sensoriais: aspecto, cor, odor e sabor próprios. Isenta de sujidades, insetos/parasitas (como carunchos, traças e larvas), bolores ou outros fatores que a tornem imprópria para o consumo. Acondicionada em embalagem plástica (polietileno) atóxica, termossoldada, resistente e transparente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, prazo de validade, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e não deve estar violada. Peso líquido: cada pacote contém 500g do produto. Validade mínima de 24 meses. Prazo de fabricação: O produto não poderá ter data de fabricação anterior a 60 (sessenta) dias da data da entrega.	kg	360	R\$ 10,02	R\$ 3.607,20
56	Kg Maçã gala ou fuji - Categoria 1. Podendo admitir até 2 (dois) defeitos por fruta, de tensidade enquadrada como categoria 1. Com calibre entre 100 a 120. Peso médio entre 150g a 200g cada unidade. Deve apresentar as características de qualidade: inteira, bem desenvolvida, turgesciente (firme), com coloração uniforme típica da variedade, superfície lisa. Com aroma e sabor característicos do produto. Em perfeitas condições de conservação e maturação (no ponto de consumo, ou seja, nem verde e nem apodrecida). Deverão estar inteiras e limpas. Isentas de umidade externa anormal. Sem sujidades, corpos estranhos ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de danos mecânicos (como rachaduras, cortes, perfurações com exposição de polpa), danos fisiológicos, pragas e doenças que impliquem em qualquer grau de decomposição, desintegração e fermentação dos tecidos. Ausência de defeitos graves que prejudiquem o consumo ou o rendimento (mofo, podridão, passada, presença de cavidades, amassados, murcha, manchas do tipo cortiça, danos causados por altas ou baixas temperaturas). Acondicionada em embalagens plásticas resistentes, com identificação de peso, transportada em caixas de PVC vazadas. O produto deverá estar acondicionado em embalagens limpa.	kg	1400	R\$ 10,98	R\$ 15.372,00



MUNICÍPIO DE ESMERALDA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

57	Kg Mamão formosa de primeira qualidade. Peso médio entre 1 kg e 1,6 kg cada unidade. Deve apresentar as características de qualidade: inteiro, bem desenvolvido, turgescendo (firme), com coloração uniforme típica da variedade, superfície lisa. Com aroma e sabor característicos do produto. Em perfeitas condições de conservação e maturação (no ponto de consumo, ou seja, nem verde e nem apodrecido). Mais da metade da casca deverá estar amarelada. Deverão estar inteiros e limpos. Isentos de umidade externa anormal. Sem sujidades, corpos estranhos ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de danos mecânicos (como rachaduras, cortes, perfurações com exposição de polpa), danos fisiológicos, pragas e doenças que impliquem em qualquer grau de decomposição, desintegração e fermentação dos tecidos. Ausência de defeitos graves que prejudiquem o consumo ou o rendimento (mofo, podridão, passado, presença de cavidades, amassados, murcho). Acondicionado em embalagens plásticas resistentes, com identificação de peso, transportado em caixas de PVC vazadas. O produto deverá estar acondicionado em embalagens limpas e secas, que não transmitam odor ou sabor estranhos ao produto e que não sejam abrasivas.	kg	2080	R\$ 12,83	R\$ 26.686,40
58	Kg Melancia redonda/comprida de primeira qualidade. rachaduras, cortes, perfurações com exposição de polpa), danos fisiológicos, pragas e doenças que impliquem em qualquer grau de decomposição, desintegração e fermentação dos tecidos. Ausência de defeitos graves que prejudiquem o consumo ou o rendimento (mofo, podridão, passada, presença de cavidades, amassados). Acondicionada em embalagens plásticas resistentes, com identificação de peso, transportada em caixas de PVC vazadas. O produto deverá estar acondicionado em embalagens limpas e secas, que não transmitam odor ou sabor estranhos ao produto e que não sejam abrasivas.	kg	1180	R\$ 4,80	R\$ 5.664,00
59	Tabletes Manteiga extra com sal: Resfriada. Ingredientes: creme de leite pasteurizado, cloreto de sódio (sal) e fermento lácteo. Produto não poderá conter mais do que 3 ingredientes em sua composição. Alérgicos: contém leite e derivados. Contém lactose e não contém glúten. Características sensoriais: aspecto, coloração, odor e sabor característicos. Com selo de inspeção no S.I.F. Livre de impurezas ou outros fatores que a torne imprópria para o consumo. Acondicionada em tabletes de papel aluminizado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, prazo de validade, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e não deve estar violada. Peso líquido: cada tablete contém 200g do produto. Validade mínima de 3 (três) meses. Prazo de fabricação: O produto não poderá ter data de fabricação anterior a 20 (vinte) dias da data da entrega. O transporte do produto deverá ser feito em carroceria fechada e isotérmica ou em caixas térmicas próprias para este fim.	kg	260	R\$ 29,90	R\$ 7.774,00
60	Kg Moranga cabotiá de primeira qualidade. Peso médio entre 2,0 kg a 2,5 kg cada unidade. Ligeiramente achatado arredondado. Cor verde escuro a verde médio, sem partes escuras que caracterizam deterioração. Deve apresentar as características de qualidade: inteira, bem desenvolvida, turgescendo (firme), com coloração uniforme típica da variedade, superfície lisa. Com aroma e sabor característicos do produto. Em perfeitas condições de conservação e maturação (no ponto de consumo). Deverão estar inteiras e limpas. Isentas de umidade externa anormal. Sem sujidades, corpos estranhos ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de danos mecânicos (como rachaduras, cortes, perfurações com exposição de polpa), danos	kg	280	R\$ 5,50	R\$ 1.540,00



MUNICÍPIO DE ESMERALDA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

	fisiológicos, pragas e doenças que impliquem em qualquer grau de decomposição, desintegração e fermentação dos tecidos. Ausência de defeitos graves que prejudiquem o consumo ou o rendimento (mofo, podridão, presença de cavidades). Acondicionada em embalagens plásticas resistentes, com identificação de peso, transportada em caixas de PVC vazadas. O produto deverá estar acondicionado em embalagens limpas e secas, que não transmitam odor ou sabor estranhos ao produto e que não sejam abrasivas.				
61	Kg de PRESUNTO COZIDO FATIADO: Carne de pernil suíno cozida, fatiada e resfriado. Textura macia, suavemente temperada e coloração rosada. Será tolerada a adição de pequenas quantidades de água, amido, soja e corantes naturais. O presunto deverá ser preparado com carnes suínas em perfeito estado de conservação, não sendo permitida a substituição por carne bovina e nem o emprego de carnes e gorduras provenientes de animais eqüinos, caninos e felinos. A porcentagem de água não deverá ultrapassar 10% (dez por cento) em peso. O presunto fatiado deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. Devendo estar refrigerado ou congelado. Ingredientes: carne suína, água, sal, proteína isolada de soja, açúcar, estabilizante polifosfato de sódio (espessante carragena (INS 407), antioxidante eritorbato de sódio (INS 316), realçador de sabor glutamato monossódico (INS 621).	kg	180	R\$ 32,42	R\$ 5.835,60
62	Pacotes Pão de forma para sanduíche. Produto obtido pela cocção, em condições técnicas adequadas, de massa preparada com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, fermento biológico, água, sal, podendo conter outras substâncias alimentícias aprovadas e que não descaracterizem o produto. O pão deve ser fabricado com matérias primas de primeira qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação. Deverá ter boa aparência. Será rejeitado o pão queimado ou mal assado. Características organolépticas: Aspecto: massa cozida: O pão deve apresentar crosta/casca fina e macia. O miolo deve ser poroso, leve homogêneo, elástico, não aderente aos dedos ao ser comprimido e não deve apresentar grumos duros, pontos negros, pardos ou avermelhados. Cor: A parte externa deve ser amarelada, amarelo-pardacenta, ou de acordo com o tipo; o miolo deve ser de cor branca, branco-parda. Odor: próprio. Sabor: próprio. Contém glúten. Sem corantes artificiais e sem farelos. Em perfeitas condições de higiene. Ausência de sujidades, parasitos, larvas e bolores. O produto deve ser obtido, processado, embalado, armazenado, transportado e conservado em condições que não produzam, desenvolvam e/ou agreguem substâncias físicas, químicas ou biológicas que coloquem em risco a saúde do consumidor. Deve ser obedecida a legislação de Boas Práticas de Fabricação. Acondicionados em embalagens plásticas atóxicas, resistentes e transparentes de forma que o produto seja entregue íntegro. As embalagens também deverão estar limpas, secas e não poderão transmitir odor ou sabor estranhos ao produto. Será considerada imprópria e será recusada, a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto à contaminação e/ou deterioração,	Unidade	1800	R\$ 7,96	R\$ 14.328,00



MUNICÍPIO DE ESMERALDA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

	ou que não resista à manipulação, transporte e armazenamento. Peso líquido: cada embalagem contém 500g do produto. Validade mínima de 7 dias.				
63	Kg Polvilho doce. Derivado amiláceo da fécula de mandioca. Não contém glúten. Características sensoriais: aspecto, coloração, odor e sabor característicos. Livre de impurezas ou outros fatores que o tornem impróprio para o consumo. Acondicionado em embalagem plástica (polietileno) atóxica, termossoldada, resistente e transparente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, prazo de validade, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e não deve estar violada. Peso líquido: cada pacote contém 500g do produto. Validade mínima de 12 meses. Prazo de fabricação: O produto não poderá ter data de fabricação anterior a 45 (quarenta e cinco) dias da data da entrega.	kg	80	R\$ 11,13	R\$ 890,40
64	Kg Pão sovado tipo pão de cachorro quente. De primeira qualidade. Produzidos na data da entrega. Peso médio de 50g cada unidade. Produto obtido pela cocção, em condições técnicas adequadas, de massa preparada com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, fermento biológico, água, sal, podendo conter outras substâncias alimentícias aprovadas e que não descaracterizem o produto. O pão deve ser B67 fabricado com matérias primas de primeira qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação. Deverá ter boa aparência. Será rejeitado o pão queimado ou mal assado. Características organolépticas: Aspecto: massa cozida: O pão deve apresentar crosta/casca fina e macia. O miolo deve ser poroso, leve homogêneo, elástico, não aderente aos dedos ao ser comprimido e não deve apresentar grumos duros, pontos negros, pardos ou avermelhados. Cor: A parte externa deve ser amarelada, amarelo-pardacenta, ou de acordo com o tipo; o miolo deve ser de cor branca, branco-parda. Odor: próprio. Sabor: próprio. Contém glúten. Sem corantes artificiais e sem farelos. Em perfeitas condições de higiene. Ausência de sujidades, parasitos, larvas e bolores. O produto deve ser obtido, processado, embalado, armazenado, transportado e conservado em condições que não produzam, desenvolvam e/ou agreguem substâncias físicas, químicas ou biológicas que coloquem em risco a saúde do consumidor. Deve ser obedecida a legislação de Boas Práticas de Fabricação. Acondicionados em embalagens plásticas atóxicas, resistentes e transparentes de forma que o produto seja entregue íntegro. As embalagens também deverão estar limpas, secas e não poderão transmitir odor ou sabor estranhos ao produto. Será considerada imprópria e será recusada, a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto à contaminação e/ou deterioração, ou que não resista à manipulação, transporte e armazenamento.	kg	3176	R\$ 1,34	R\$ 4.255,84
65	Unidades Óleo de soja refinado. Produto obtido por prensagem mecânica e/ou extração por solvente, dos grãos de soja, isento de misturas de outros óleos, gorduras ou matérias estranhas ao produto. Ingredientes: óleo de soja refinado e antioxidante ácido cítrico. Rico em vitamina E. 0% gordura trans. Sem colesterol. Não contém glúten. Características sensoriais: com aspecto, cor, odor e sabor característicos. Aparência límpida e isento de sedimentos. Ponto de fumaça 230°C. Livre de impurezas ou outros fatores que o tornem impróprio para o consumo. Acondicionado em garrafa plástica PET com proteção anti UV ou lata de folhas de flandres. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, prazo de validade, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e não deve estar violada. Peso líquido: cada embalagem contém	Unidade	210	R\$ 10,30	R\$ 2.163,00



MUNICÍPIO DE ESMERALDA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

	900ml do produto. Validade mínima de 12 meses. Prazo de fabricação: O produto não poderá ter data de fabricação anterior a 45 (quarenta e cinco) dias da data da entrega.				
66	Dz Ovos brancos. De galinha. Tipo grande. Peso médio de 55g cada unidade. Deve apresentar as características de qualidade: estar limpos, apresentar casca lisa, íntegra, sem deformação, pouco porosa, resistente, com calcificação uniforme e formato característico, apresentar gema translúcida, firme e consistente, livre de defeito, ocupando a parte central do ovo e sem germe desenvolvido, apresentar clara transparente, densa, firme, espessa, límpida, sem manchas ou turvação e com as chalazas intactas. Serão considerados impróprios para o consumo os ovos que apresentem: alterações da gema e da clara (gema aderente à casca, gema arrebatada, com manchas escuras, presença de sangue alcançando também a clara, presença de embrião com mancha orbitária, ou em adiantado estado de desenvolvimento); mumificação (ovo seco), podridão, presença de fungos externa ou internamente, cor, odor e sabor anormais, ovos sujos externamente ou que tenham estado em contato com substâncias capazes de transmitir odores ou sabores estranhos que possam infectá-los ou infestá-los, rompimento da casca ou membrana testácea, contenham substâncias tóxicas. Acondicionados em bandejas com 12 (doze) ou 30 (trinta) unidades. O produto deverá estar acondicionado em embalagens limpas e secas, que não transmitam odor ou sabor estranhos ao produto. Deve apresentar os seguintes dados de rotulagem: nome, endereço e CNPJ do produtor/embalador, data da embalagem e prazo de validade, classificação segundo a cor da casca e peso, peso líquido, condições de transporte e armazenamento e empilhamento máximo, número do registro de rótulo do produto no SIF/DIPOA, carimbo padronizado do SIF. Validade mínima de 20 dias. Prazo de fabricação: O produto não poderá ter data de fabricação anterior 5 (cinco) dias da data da entrega	Dúzia	420	R\$ 11,80	R\$ 4.956,00
67	Kg Sal moído e iodado. Ingredientes: cloreto de sódio, iodato de potássio e antiumectante Ferrocianeto de Sódio (INS 535). Constituído de cristais de granulação uniforme e isento de impurezas, umidade excessiva ou outros fatores que o tornem impróprio para o consumo. Não contém glúten. Acondicionado em embalagem plástica atóxica, termossoldada, transparente e resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, prazo de validade, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e não deve estar violada. Peso líquido: cada pacote contém 1 kg do produto. Validade mínima de 24 meses. Prazo de fabricação: O produto não poderá ter data de fabricação anterior a 60 (sessenta) dias da data da entrega.	kg	220	R\$ 2,53	R\$ 556,60
68	Salsicha de frango , preparada com carne de frango de boa qualidade em bom estado sanitário, estar isento de substâncias estranhas a sua composição. Embalagem intacta, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, exsudado líquido, partes flácidas ou consistência anormal. Não será tolerada a presença de manchas esverdeadas, pardacentas ou coloração sem uniformidade. Validade mínima de 3 meses na data da entrega	kg	170	R\$ 11,30	R\$ 1.921,00



MUNICÍPIO DE ESMERALDA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

69	Kg Repolho branco de primeira qualidade. Formato achatado, folhas lisas, com veias salientes, de cor branco esverdeado. Peso médio entre 1,5 kg a 2,5 kg cada unidade. Podado, sem as folhas externas. Deve apresentar as características de qualidade: inteiro, bem desenvolvido, turgescendo (firme), com coloração uniforme típica da variedade, superfície lisa. Com aroma e sabor característicos do produto. Em perfeitas condições de conservação e maturação (no ponto de consumo). Deverão estar inteiros e limpos. Isentos de umidade externa anormal. Sem sujidades, corpos estranhos ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de danos mecânicos (como rachaduras, cortes, perfurações, amassados), danos fisiológicos, pragas e doenças que impliquem em qualquer grau de decomposição, desintegração e fermentação dos tecidos. Ausência de defeitos graves que prejudiquem o consumo ou o rendimento (mofo, podridão, presença de cavidades, folhas com manchas escuras e envelhecidas, murchas/enrugadas). Acondicionado em embalagens plásticas resistentes ou caixas de PVC vazadas, com identificação de peso. O produto deverá estar acondicionado em embalagens limpas e secas, que não transmitam odor ou sabor estranhos ao produto e que não sejam abrasivas	kg	440	R\$ 5,86	R\$ 2.578,40
70	Kg Tomate paulista de primeira qualidade. Formato oblongo ou redondo. Classe média ou grande: 6,5 a 9 cm de diâmetro equatorial. Peso médio entre 150g a 200g cada unidade. Deve apresentar as características de qualidade: inteiro, bem desenvolvido, turgescendo (firme), com coloração uniforme típica da variedade, superfície lisa. Com aroma e sabor característicos do produto. Em perfeitas condições de conservação e maturação (no ponto de consumo). Os tomates deverão apresentar a cor entre 30 a 90% da cor final (nem verde e nem passado). Deverão estar inteiros e limpos. Isentos de umidade externa anormal. Sem sujidades, corpos estranhos ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de danos mecânicos (como rachaduras, cortes, perfurações), danos fisiológicos, pragas e doenças que impliquem em qualquer grau de decomposição, desintegração e fermentação dos tecidos. Ausência de defeitos graves que prejudiquem o consumo ou o rendimento (mofo, podridão, podridão apical, presença de cavidades, murcho/enrugado). Acondicionado em embalagens plásticas resistentes ou caixas de PVC vazadas, com identificação de peso. O produto deverá estar acondicionado em embalagens limpas e secas, que não transmitam odor ou sabor estranhos ao produto e que não sejam abrasivas.	kg	400	R\$ 9,30	R\$ 3.720,00
71	Molhos Tempero verde/cheiro verde de primeira qualidade. Contendo: cebolinha, salsa, sálvia. Peso médio entre 150g a 200g cada molho/maço. As folhas devem estar com aspecto de produto fresco, com excelente grau de hidratação, viçosas e com os talos firmes. Coloração uniforme verde, brilhante. Tamanho uniforme. Com aroma e sabor característicos do produto. Em perfeitas condições de conservação e maturação (no ponto de consumo). Deverão estar inteiros, bem desenvolvidos e limpos. Isentos de umidade externa anormal. Sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de danos mecânicos (como folhas rasgadas ou amassadas), danos fisiológicos, pragas e doenças que impliquem em qualquer grau de decomposição, desintegração e fermentação dos tecidos. Ausência de defeitos graves que prejudiquem o consumo ou o rendimento (mofo, podridão, folhas com manchas escuras ou amarelas, folhas envelhecidas, murchas/enrugadas). Acondicionado em embalagens plásticas resistentes ou caixas de PVC vazadas. O produto deverá estar acondicionado em embalagens limpas e secas, que não	Unidade	300	R\$ 4,98	R\$ 1.494,00



MUNICÍPIO DE ESMERALDA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

	transmitam odor ou sabor estranhos ao produto e que não sejam abrasivas.				
72	Kg Uva passa preta escura. Ingredientes: uva passa escura sem sementes. Poderá conter óleo vegetal conservador. Não contém glúten. Características sensoriais: aspecto, coloração, odor e sabor característicos. Livre de impurezas ou outros fatores que a torne imprópria para o consumo. Acondicionada em potes ou sacos plásticos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, prazo de validade, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e não deve estar violada. Peso líquido: cada embalagem deverá conter 250g do produto. Validade mínima de 12 (doze) meses. Prazo de fabricação: O produto não poderá ter data de fabricação anterior a 45 (quarenta e cinco) dias da data da entrega.	kg	135	R\$ 26,65	R\$ 3.597,75
73	Kg Vagem de primeira qualidade. Fruto da família das leguminosas, consumido imaturo. Comprimento médio de 8,5 cm. Peso médio de 12g cada unidade. Deve apresentar as características de qualidade: inteira, bem desenvolvida, turgescer (firme), com coloração uniforme típica da variedade, superfície lisa. Com aroma e sabor característicos do produto. Em perfeitas condições de conservação e maturação (no ponto de consumo). Deverão estar inteiras e limpas. Isentas de umidade externa anormal. Sem sujidades, corpos estranhos ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de danos mecânicos (como rachaduras, cortes, perfurações), danos fisiológicos, pragas e doenças que impliquem em qualquer grau de decomposição, desintegração e fermentação dos tecidos. Ausência de defeitos graves que prejudiquem o consumo ou o rendimento (mofo, podridão, passada, presença de cortes ou cavidades, murchas/enrugadas, com pontos escuros, fibrosa, deformação da casca – tortuosidade excessiva). Acondicionada em embalagens plásticas resistentes ou caixas de PVC vazadas, com identificação de peso. O produto deverá estar acondicionado em embalagens limpas e secas, que não transmitam odor ou sabor estranhos ao produto e que não sejam abrasivas.	kg	30	R\$ 25,16	R\$ 754,80
74	Unidades Vinagre de maçã. Natural, sem conservantes. Ingredientes: fermentado acético de maçã hidratado. Acidez de 4,15%. Sem essência e aditivos. Aspecto físico líquido. Aspecto visual límpido e sem depósitos. Cor amarela límpida. Odor acético próprio Sabor ácido próprio. Ausente de elementos estranhos a sua matéria-prima de origem. Não contém glúten. Livre de impurezas ou outros fatores que o tornem impróprio para o consumo. Acondicionado em garrafas plásticas PET com tampa de polietileno. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, prazo de validade, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e não deve estar violada. Peso líquido: cada embalagem contém 750 ml do produto. Validade mínima de 24 meses. Prazo de fabricação: O produto não poderá ter data de fabricação anterior a 60 (sessenta) dias da data da entrega.	unidade	168	R\$ 5,15	R\$ 865,20
TOTAL					R\$342.041,60

3. PRAZO DE ENTREGA E LOCAL DA ENTREGA DOS PRODUTOS

3.1. O prazo de entrega de todos os produtos será semanal, tanto para



MUNICÍPIO DE ESMERALDA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

produtos perecíveis quanto para os não perecíveis, tendo como dia determinado para entrega a Segunda-Feira da semana seguinte a realização do pedido.

3.1.1. Em caso de haver feriados nos dias referidos no item 3.1., a entrega deverá ocorrer no próximo dia útil, no mesmo horário, impreterivelmente.

3.1.2. Tendo em vista a equipe de profissionais que atuam nas escolas ser limitada e a Prefeitura Municipal não possuir espaço amplo destinado a almoxarifado, as entregas dos insumos alimentícios devem ser realizadas diretamente nas escolas municipais, respeitando os seguintes horários para cada escola:

3.1.2.1. Escola Municipal de Ensino Fundamental Dr. Nicanor Kramer da Luz:

3.1.2.1.1. As entregas deverão ocorrer nas segundas-feiras, a partir das 10h30min.

3.1.2.2. Escola Municipal de Ensino Infantil Zulmira Nery da Silva:

3.1.2.2.1. As entregas deverão ocorrer nas segundas-feiras, a partir das 13h30min.

3.1.3. O licitante vencedor deverá atentar-se para os horários de expediente de trabalho da equipe de servidores, sendo que no período matutino se encerra às 11h30min, e no período vespertino ocorre das 13h30min até às 17h.

3.2. Os pedidos referentes a quantidade dos itens serão passados todas as quintas-feiras da semana anterior a entrega até o horário máximo das 17h, via e-mail com confirmação de recebimento. Caso não haja a confirmação do recebimento do e-mail no prazo máximo de 1h, contara-se como entregue e recebido, abrindo-se a partir daí o prazo para entrega do material solicitado. A ordem de compra emitida pelo setor de Nutrição da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, ou pela diretoria da escola requisitante poderá ainda ser entregue presencialmente no estabelecimento do fornecedor, devendo, entretanto, o responsável pelo recebimento da autorização dar ciência através de assinatura com data e horário da aceitação da referida ordem de compra.

3.2.1. Em caso de haver feriados nos dias referidos no item 3.2., o envio dos pedidos pela administração (escola ou secretaria requisitante) deverá ocorrer no dia útil anterior, respeitando os horários já definidos.

3.3. Os produtos demandados deverão ser entregues diretamente na escola



MUNICÍPIO DE ESMERALDA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

a qual emitiu a autorização/solicitação de fornecimento ou, quando o referido documento for emitido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, na escola indicada no referido documento. Segue, abaixo, as escolas que emitirão as solicitações de fornecimento e seus respectivos endereços para que o licitante possa realizar a entrega, vejamos:

3.3.1. Escola Municipal de Ensino Fundamental Dr. Nicanor Kramer da Luz, situada na Rua Maximilia Paim Borges, nº 155, no Bairro Goulart, no Município de Esmeralda, CEP: 95.380-000;

3.3.2. Escola Municipal de Ensino Infantil Zulmira Nery da Silva, situada na Rua Sadi Antônio Arnoldo, nº 241, no Bairro Goulart, no Município de Esmeralda/RS, CEP: 95.380-000.

3.4. O material a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

3.5. Entende-se por recebimento o descarregamento, acomodação e instalação dos materiais nos locais indicados nos itens 3.5.1. e 3.5.2.

3.6. Caso fiquem constatadas irregularidades em relação ao objeto, ou mesmo não se enquadre nas exigências mínimas, **resultará na não aceitação do objeto e substituição no prazo de 03 (três) dias.**

3.7. O não cumprimento da obrigação, ocorrerá em penalidade, nos termos da Lei 14.133/2021, e deste edital.

3.8. As condições estabelecidas no edital e seus anexos vinculam as partes, e nos casos em que se encontram presentes os requisitos do Artigo 95 da Lei 14.133/2021, haverá a substituição do contrato.

4. PRAZO DE PAGAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de apresentação dos documentos de cobrança, desde que a totalidade do objeto solicitado tenha sido executada, atestada e aprovada pelo CONTRATANTE.

4.2. O pagamento ocorrerá após o recebimento definitivo dos itens constantes na Nota de Empenho.

4.3. Em caso de entrega parcial, a fiscalização notificará a CONTRATADA, informando o ocorrido, e considerar-se-á como inadimplemento contratual, tendo em vista a não entrega de todos os itens solicitados.

4.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira



MUNICÍPIO DE ESMERALDA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

pendente decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

5.1. A presente contratação tem fundamento no termo de formalização de demanda e estudo técnico preliminar a qual faz parte integrante desse processo de contratação.

5.2. O Registro de Preço para a aquisição de insumos alimentícios para a Secretaria Municipal de Educação e demais secretarias têm natureza de bem comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto 2.239/2025.

5.3. A solução encontrada para manter o fornecimento dos alimentos nas escolas municipais foi a realização de um processo para firmar ata de registro de preço com fornecedores especializados no fornecimento de insumos alimentícios.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. O presente processo licitatório para registro de preços na modalidade Pregão na forma Eletrônica do tipo menor preço por item, teve seus preços de referência estabelecidos por meio de uma pesquisa de mercado realizado diretamente com fornecedores especializados que atuam na região do Município de Esmeralda.

6.2. Assim, vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 2.239/2025.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. São obrigações da CONTRATADA:

7.1.1. Realizar o fornecimento observando fielmente as disposições contidas em edital e em contrato, bem como nos termos da sua proposta;

7.1.2. Indicar preposto para ser seu representante durante a execução



MUNICÍPIO DE ESMERALDA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

do presente contrato;

- 7.1.3.** Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre os serviços contratados, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução dos serviços, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;
- 7.1.4.** Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando, mensalmente, cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados utilizados na prestação do serviço, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);
- 7.1.5.** Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
- 7.1.6.** Observar durante a execução do contrato as normas técnicas aplicáveis à execução dos serviços, visando sua perfeita execução.
- 7.1.7.** Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução dos serviços;
- 7.1.8.** Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, os serviços efetuados em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do serviço contratado;
- 7.1.9.** Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação não prevista em edital e em contrato.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. São obrigações da CONTRATANTE:

- 8.1.1.** Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA referente aos equipamentos entregues, nos termos do presente instrumento;
- 8.1.2.** Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato;
- 8.1.3.** Determinar as providências necessárias quando os produtos não estiverem sendo entregues na forma estipulada no edital e no



MUNICÍPIO DE ESMERALDA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

presente contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções pertinentes, quando for o caso;

- 8.1.4.** Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços objeto desse contrato.

9. DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 9.1.** O fornecedor contratado será selecionado considerando a proposta de menor valor unitário que atenda as condições mínimas presentes no edital 05/2025 e seus anexos.

10. DO MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 10.1.** Para a contratação pretendida haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- 10.1.1.** Termo de Formalização de Demanda;
- 10.1.2.** Realização da pesquisa de mercado, e composição da orçamentação;
- 10.1.3.** Elaboração do Estudo Técnico Preliminar – ETP;
- 10.1.4.** Elaboração do Instrumento Convocatório;
- 10.1.5.** Encaminhamento do processo para análise jurídica;
- 10.1.6.** Análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- 10.1.7.** Publicação e divulgação do Edital de Licitação;
- 10.1.8.** Realização do certame e julgamento da licitação;
- 10.1.9.** Homologação e Adjudicação do processo;
- 10.1.10.** Assinatura e publicação do Contrato Administrativo.

- 10.2.** Como FISCAL da presente contratação fica indicado a Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto, a senhor Cibele Mondadori Kramer.

Esmeralda/RS, 23 de fevereiro de 2026



MUNICÍPIO DE ESMERALDA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Mariele Correia Varela
Agente de Contratação



MUNICÍPIO DE ESMERALDA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ANEXO II - MODELO PROPOSTA DE PREÇO

RAZÃO SOCIAL:

NOME FANTASIA:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

VALIDADE DA PROPOSTA:

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. A presente licitação tem por finalidade o REGISTRO DE PREÇOS para futura aquisição de insumos alimentícios para suprir as necessidades diárias de escolas municipais de Esmeralda/RS, que obedecerá ao contido no termo de referência.

1.2. Segue, abaixo, proposta readequada com os valores finais e itens vencedores pela empresa:

Item	Discriminação do Produto	Un.	Qtde	Valor Unit	Valor Total

Local, data...

Carimbo da Empresa



MUNICÍPIO DE ESMERALDA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ANEXO III - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos do mês de do ano de....., compareceram, de um lado a(o) MUNICÍPIO DE ESMERALDA, Estado do Rio Grande do Sul, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.615.314/0001-61, com sede administrativa localizada na Av. Pedro Zamban nº 1000, Centro, CEP nº. 95200.236, nesta cidade, representada pelo Prefeito Municipal, Ailton de Sá Rosa, inscrito no CPF sob o nº. XXX.XXX.XXX-XX, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DE ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, nº. XXXXX, Processo Licitatório XXXXX, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) aquisição de XXXX. Em Conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 14.133/2023, e pelas condições do Edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

Empresas	CNPJ/CPF	Nome do representante	CPF
----------	----------	-----------------------	-----

CLÁSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema de Registro de Preços para a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando: XXXXXXXXXXXX, tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato



MUNICÍPIO DE ESMERALDA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente, Registro de Preços.

A existência de preços registrados não obriga a Administração Pública a firmar contratações com os respectivo fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1 O preço unitário para o fornecimento do objeto de registro será o de menor preço por lote inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor:

Item	Quant.	Descrição do bem	Valor Unit	Valor Total
------	--------	------------------	------------	-------------

Com relação ao preço proposto, este permanecerá fixo e irrevogável até o término do contrato.

Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada.

Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento de pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de



MUNICÍPIO DE ESMERALDA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

No reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

Na concorrência do preço registrado torna-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

Quando o preço registrado se tornar inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir a revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, caso em que o órgão gerenciador poderá:

estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados;

permitir a apresentação de novos preços, observando o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observadas as seguintes condições:

as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, as ser entregue em data, local, e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das



MUNICÍPIO DE ESMERALDA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

partes.

Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com consequente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da assinatura da ata, podendo ser prorrogado a critério do órgão gestor.

Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivo contratos.

É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 84, da Lei nº. 14.133/2021, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Edital.

CLÁUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇO

A Ata de Registro de Preço será utilizada pelos órgãos ou entidades a Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital.

As Secretarias participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará Autorização de Fornecimento que será remetida novamente ao órgão ou entidade participante que formalizará contrato ou emitirá nota de empenho de despesa outro instrumento equivalente, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

Os quantitativos dos documentos de solicitação de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 14.133/2021, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

As secretarias participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de



MUNICÍPIO DE ESMERALDA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer Município que não tenha participado do certame licitatório, sendo que será denominado "município não-participante ou carona".

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Compete ao Órgão Gestor:

A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação serão do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços.

O Órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de ofício" através de apostilam-no, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços se apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

Emitir a autorização de compra;

Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios



MUNICÍPIO DE ESMERALDA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

permitidos pela legislação;

Compete ao Município:

Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2 3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata.

5 3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Município Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), por força do tratado no Art. 125 da Lei 14.133/2021, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações,

5 3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4 Substituir os produtos recusados pelo município usuário, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio econômico-financeiro originalmente estipulado;



MUNICÍPIO DE ESMERALDA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

Ter direito de preferência ou igualdade de condições, caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

Receber os pagamentos respectivo nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços nas seguintes hipóteses.

Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de esta apresentar superior ao praticado no mercado:

estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante



MUNICÍPIO DE ESMERALDA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ao expediente que deu origem ao registro.

O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa,

Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelo município de Esmeralda.

Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

O município formalizará por intermédio de instrumento contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, juntamente com a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras — órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

A (s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

O local de entrega dos insumos alimentícios será na Secretaria Municipal de Educação ou no Almoxarifado Central da Prefeitura, a depender da emissão da



MUNICÍPIO DE ESMERALDA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

solicitação de fornecimento.

O prazo de entrega será diário no horário das 07hs00min as 22hs00min de segunda-feira a domingo.

Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação.

A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os insumos alimentícios, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações

Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega

Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos alimentos licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

Todas as despesas relativas aos impostos, taxas e demais despesas decorrentes da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo dos alimentos, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela (s) fornecedora (s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o



MUNICÍPIO DE ESMERALDA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susado para que o fornecedor torne as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o município, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

A Administração efetuará retenção na fonte dos tributos sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE DE PREÇOS

O preço, oferecido na proposta vencedora será fixo e irrevogável durante toda a vigência contratual.

O beneficiário do registro de preços, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar o EQUILÍBRIO ECONÔMICO dos preços vigentes através de solicitação formal, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido. Até a decisão final da Administração Municipal, a qual deverá ser prolatada em até 15 (dias) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do objeto solicitado pela Administração ao Contratado, deverá ocorrer normalmente, pelo preço registrado em vigor.

A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

A contratada poderá, na vigência do Registro de Preços, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa do beneficiário do Registro, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço será válido a



MUNICÍPIO DE ESMERALDA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

partir da formalização/atualização da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo do Município Usuário da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente observadas as condições estabelecidas no edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

dar causa à inexecução parcial do contrato;

dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

dar causa à inexecução total do contrato;

deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;



MUNICÍPIO DE ESMERALDA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 11.1 deste edital as seguintes sanções:

advertência;

multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;

impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

11.3 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 11.2. da presente ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções.

Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

A aplicação das sanções previstas no item 11.2. desta ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus



MUNICÍPIO DE ESMERALDA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

reparação integral do dano causado à Administração Pública;

pagamento da multa;

transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “m” do item 11.2 da presente Ata exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no mural da Prefeitura Municipal de Esmeralda

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Vacaria para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.



MUNICÍPIO DE ESMERALDA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Esmeralda, XX de XXXXX de 2025.

Prefeito Municipal

Empresas Participantes:



MUNICÍPIO DE ESMERALDA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ANEXO IV – RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

MUNICÍPIO DE ESMERALDA

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO OU ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

DADOS DO CONTRATO E DO CONTRATADO(A)

CONTRATO ADMINISTRATIVO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº /2024

Objeto:

Vigência:

Ordem de Serviço/Fornecimento nº:

Data de Início da execução ou fornecimento:

Contratado(a):

CNPJ:

Insc. Estadual

Resp. Legal.:

DADOS DO FISCAL DESIGNADO

Nome:

Cargo:

Lotação:

Ato de designação:

A partir de:

DADOS DA FISCALIZAÇÃO

Período fiscalizado: de ____/____/20 a ____/____/20.

LISTA DE VERIFICAÇÕES



MUNICÍPIO DE ESMERALDA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

	CUMPRIU	
OCORRÊNCIAS	SIM	NÃO
1. Cumpriu as obrigações contratuais mensais		
2. Obedeceu aos prazos estabelecidos		
3. Entregou documentos a que estava obrigado		
4. Prestou serviço ou forneceu o bem com a qualidade esperada		
5. Os serviços ou fornecimentos entregues tinham as características solicitadas. (marca/modelo/quantidade/embalagem)		
5. Informou ou comunicou situações a que estava obrigado		
6. Realizou diligências necessárias		
Observações sobre as ocorrências		
NECESSIDADE DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL		
Necessidade de Notificação Extrajudicial? ☐ SIM ou ☐ NÃO		
Observações quanto a notificação:		
NECESSIDADE DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE PENALIZAÇÃO		
☐ Não ☐ Sim ☐ Não se aplica – Motivação:		
Resultado alcançado:		
SUSPENSÃO DO CONTRATO OU PARALISAÇÃO DOS SERVIÇOS		



MUNICÍPIO DE ESMERALDA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

☐ Suspensão ☐ Paralisação ☐ Não se aplica – Motivação:

Fundamento legal e contratual: ____

Data da ocorrência: __/__/____ Retomada: __/__/____

NECESSIDADE DE RESCISÃO

☐ Amigável ☐ Unilateral ☐ Judicial ☐ Não se aplica –

Motivação:

Fundamento legal e contratual:

Resultado alcançado:

NECESSIDADE DE ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

☐ Acréscimos quantitativos ☐ Supressões ☐ Não se aplica

Descrição:

Percentual em relação ao valor do contrato: ____%

Fundamento de fato e de direito:

Aditamento nº _____

Data da alteração: __/__/____

Publicação do extrato do aditamento: __/__/____

NECESSIDADE REAJUSTE OU CORREÇÃO DOS VALORES



MUNICÍPIO DE ESMERALDA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

☐ Reajuste ☐ Correção ☐ Não se aplica –

Motivação:

Aditamento/Apostilamento nº

Data da alteração: __/____/____



MUNICÍPIO DE ESMERALDA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ANEXO V - DECLARAÇÃO UNIFICADA LEI 14.133/21

A empresa XXXX, inscrita no CNPJ sob nº, com sede administrativa a Rua XXX na cidade de XXXX por meio do seu representante legal o Sr. XXX, inscrito no CPF sob nº XX, vem DECLARAR:

- a) Que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.
- b) Que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
- c) Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- d) Que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, micro-empendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, se for o caso, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
- e) Que no ano-calendário de realização da licitação, a microempresa ou a empresa de pequeno porte ainda não celebrou contratos com a Administração Pública, cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
- f) Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- g) Que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República.
- h) Que tomou conhecimento do local onde serão exercidos os serviços objeto dessa contratação, e que em seus custos estão inclusas todas as despesas necessária na execução dos serviços.

Cidade, XX, mês, ano.

Empresa XX